

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno \$4000
N.º avulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 47

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

ESCRITORIO e TYP.
Rua 13 de Maio N.51

(NOS DIAS 4, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

A REPUBLICA

O partido Republicano no Ceará-mirim

Unido, harmonico, forte e invencivel, o partido republicano no Ceará-mirim constitui o mais bello exemplo da solidariedade politica, e evidencia o que pode a confraternização republicana no coração dos verdadeiros democratas, amigos da patria e defensores dos seus interesses.

O chefe republicano Dr. Pedro Velho trouxe do grande valle agrícola, a impressão consoladora de que no espirito publico, daquella rica e admiravel zona do trabalho as preoccupações pessoais não existem e nada significão, quando se trata de commungar ante o altar da Republica o pensamento elevado e generoso de cooperar na grande tarefa de regenerar a vida politica no Rio Grande do Norte.

No estreito amplexo da união mais perfeita, inabalavelmente solidarios na commum ideia de bem servir esta terra tão explorada e tão abatida, todos os grandes e poderosos chefes politicos da localidade fizeram ao Dr. Pedro Velho, com lealdade plena e maxima solemnidade a declaração de que collaborarão sob a bandeira do partido republicano, para a victoria da cauza que defendemos.

A lista de nomes que se abraçou ao partido e proeminente o Dr. Fernandes Barros, o venerando Padre Antunes, os infatigaveis democratas Felismino Dantas e Manoel Ronaldsa, os prestigiosos cidadãos Fonseca, Victorinos, Furtados, Sobraes, Camarás, e tanto outros que seria longo enumerar, de mãos dadas e perfeitamente accordes, tornão o Ceará-mirim um baluarte politico de tal força, que allí o partido republicano tem a victoria certa e inevitavel.

Formou-se em presença do nosso illustre chefe um octonato para dirigir os negocios politicos do municipio, e por unanime consenso ficou esse directorio constituído pelos cidadãos: Drs. Fernandes Barros e Manoel Ronaldsa, Padre Antunes, Felismino Dantas, Elpidio Furtado, Manoel Fonseca, João e Victorino e Francisco Sobral.

Depois disto o chefe do partido indicou o primeiro desses cavalheiros para servir de correspondente e interprete das resoluções collectivas, sendo a escolha unanime e agradavelmente accellida.

A organização republicana neste Estado, empreza gloriosa que tem custado ao chefe do partido arduos trabalhos e grandes sacrificios, mas trazendo a satisfação immensa de ver que a confraternização se estende por toda parte, é obra quasi acabada.

Parabens aos Rio-grandenses do Norte, parabens ao esforçado patriota Dr. Pedro Velho.

Por falta absoluta de espaço deixamos de dar hoje a noticia dos grandes festejos que se fizeram no Ceará-mirim por occasião da visita do illustre Governador do Estado áquella importante e bella cidade, centro do fertilissimo valle agrícola, que constitue a mais rica zona assucreira do Rio Grande do Norte.

Vice-Governadores

Com as nomeações que acabam de ter lugar, achá-se completa a lista dos vice governadores deste Estado, que ficou assim organizada:

- 1º Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão
- 2º Dr. Amaro Cavalcante
- 3º Dr. Alcebiades Dracon de Albuquerque Lima.

A escolha feita pelo governo central, mediante indicação do illustre governador deste Estado, não podia ser melhor inspirada: os cidadãos nomeados, pelo prestigio, que se lhes não pode contestar, por seus talentos e caracter, pela posição social, que occupam, são merecedores da alta investidura, com que por um acto de summa justiça, os distingue o governo da republica.

O Dr. Pedro, que durante o ostracismo da ideia republicana, luctou por ella neste Estado com civismo e denodo admiraveis, revelando-se jornalista emérito, propagandista perseverante e abnegado, é o chefe prestimoso do partido republicano norte-rio-grandense.

O Dr. Amaro Cavalcante é um rio-grandense digno do respeito e da estima de seus conterraneos, jornalista e advogado da maior distincção, cheio de serviços á terra, que lhe é berço, cidadão de posição eminente, tendo já por vezes desempenhado com applausos commissões da maior importancia.

O Dr. Alcebiades, digno juiz de direito de Mossoró, é o mais antigo dos magistrados do Estado e dos mais habéis, de uma honestidade a toda prova; faz honra ao cargo que exerce na magistratura e, estamos certos, ha de honrar tambem e muito a elevada posição politica, com que o governo republicano procura salientar o seu patriotismo, attendendo ao mesmo tempo aos mais relevantes serviços prestados pelo nomeado na quadra espinhosa da sêcca.

Parabens, portanto, ao Rio Grande do Norte, e mil felicitações aos nomeados.

O plebiscito

Conselho de Intendencia Municipal da cidade de S. José de Mipibú, 26 de Abril de 1890 - Cidadão - O Conselho de Intendencia Municipal desta cidade, applaudindo o empenho manifestado pelo patriótico governo provisório de que no mais curto periodo possível os

Estados Unidos do Brazil entrem na posse de si mesmos pela adopção de sua constituição, votada por um plebiscito, no que revela de modo indubitavel o seu desprendimento á direcção suprema da nação, que no memoravel dia 15 de Novembro preterito, fez seu o movimento, pelo qual o exercito e a armada derão ao Governo de Paz a forma de Republica Federativa; e convencido de que nenhum inconveniente, assim votada a constituição, trará á definitiva organização politica da nascente Republica Federal Brasileira, que ficará legalmente constituída; vem em seu nome e tão bem suppondo externar o pensamento do municipio, para que vos dignéis levar ao conhecimento do benemerito Governo Federal provisório, e manifestar a sua adhesão á ideia plebiscitaria, que parece estar sendo abraçada pela maioria da nação—Saúde e Fraternidade—Ao cidadão Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, M. D. Governador do Estado do Rio Grande do Norte—Padre Antonio Xavier de Paiva, vice-presidente, Ignacio José Ribeiro, Manoel Alves Vieira de Araújo, Manoel Feliciano de Souza.

A sciencia do governo é essencialmente experimental. Os principios accitos a priori não constituem axiomas na direcção dos Estados.—Não se pode estabelecer uma proposição no sentido absoluto sem cair em erros palpaveis.

Tudo é relativo.

A incapacidade do elemento popular para tomar conhecimento do projecto da Constituição não é absoluta.

Entregue ás proprias luzes certamente o povo não poderá orientar-se na apreciação de theses, que a indução firmou em uma sciencia que elle não conhece.

Mas, abrindo-se debate na imprensa e os competentes discutindo a materia de modo accessivel a todas as intelligencias, as massas populares comprehenderão o projecto tanto quanto for sufficiente para votar consciencamente.

O bom se separa tanto do máu que as intelligencias mais vulgares, sendo dirigidas e esclarecidas, facilmente exercem esta operação com criterio e acerto.

A soberania do povo não fica restringida pela aprendizagem que o ini-

MUTILADO

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

cie na comprehensão do pensamento que o pacto fundamental resume.

Instruido o povo votará no plebiscito accetando ou recusando a constituição.

Delegando seus poderes a uma constituinte, a sua soberania fica restringida, desde que confere poderes latos a um procurador que poderá illudir o mandato sem que o soberano ludibria-do possa cassal-o.

Os votos são dados por sympathia a individuos influentes nos Estados. Não há compromisso entre o eleitor e o representante da nação; se algum candidato apresenta manifesto ao eleitorado, é por imitação do que se faz alem-mar.

O manifesto não importa em um programma a realizar-se—é um apparatusão.

O deputado pode collocar-se em antagonismo com as ideias apresentadas no manifesto. Tudo depende do temperamento e probidade politica do representante.

O povo não tem meios de obrigar seu delegadô a cumprir sua vontade. Um contracto em que se dá transmissão de poderes, que podem ser alargados, torcidos e restringidos á vontade em parte, sem que haja uma força coercitiva que a mantenha d'entro de certos limites, não é mais do que uma pura ficção.

Em tempos regulares este mal não era insanavel.

Outros poderes cortarão os excessos do legislativo.

Em ultima entrancia a dissolução arastaria o mandatario infiel ao julgamento perante o eleitorado, que o puneria recusando seus suffragios; mas na quadra excepcional que se atravessa, quando não há poderes constituídos que coarctem as demasias que accaso irrompão da camara submeter-se a soberania nacional a uma experiencia aventurosa, é mostrar-se pouco tino e ausencia de criterio.

O congresso constituinte nas condições actuaes do paiz é uma machina sem freio, que pode atirar o paiz aos azares de desconhecido.

Armado o congresso com poderes para emendar o projecto constituinte poderá no seu trabalho ir até a alteração da forma de Governo, que tem o apoio da vontade nacional e isto no exercicio de um direito outhorgado pela soberania popular.

Mas sendo a missão de Governar proteger os elementos staticos da sociedade pela manutenção da ordem, seria sua intervenção imposta por suggestões do dever. As duas partes combatentes perderião naturalmente o auxilio da autoridade. Se o Governo Provisorio dissolvesse a constituinte seria seu acto comparado ao de Pedro 1º, e taxado de attentatorio das immuniades do representante da nação.

Se acoroçoasse o excesso do congresso, que trahia seu mandato, cons-

trariando a vontade nacional, seria cumplice no crime de alta traição á patria.

UM ARTISTA

Acha-se entre nós, vindo do Recife, onde firmou uma reputação vantajosissima, o nosso amigo e patriota o distincto maestro Amaro Barreto Filho.

Organização verdadeiramente artistica. cultor apaixonado e emerito das sublimidades harmonicas dos grandes mestres, que interpreta com admiravel pureza e correção, o sympathico e notavel maestro, que tanta honra faz a este Estado, é igualmente um amigo das boas letras, com o espirito onrequecido de variados conhecimentos litterarios.

A visita que hoje faz a esta cidade, depois de longa ausencia, trazendo o seo festejado nome de fino artista chefo do mais elevado apreço dos entendidos em couzas d'arte, é um justo motivo de regosijo para nós, que cordialmente abraçamos o talentoso maestro.

Não fallamos nos dotes pessoas do nosso amigo, na graça encantadoura de bohemio erudito, nem encareceremos igualmente os delicados e elevadissimos sentimentos de sua alma, onde as melodias da arte que cultiva com tanto brilhantismo vai cazar-se a pureza ideal de um coração singelo, generoso, e nobre como poucos. Isto reconhecem e proclamam todos aquelles que se aproximão pelos laços da sympathia e da amizade do nosso querido maestro.

Chegaram hoje no vapor « Una » vindo de Pernambuco os nossos amigos dr. Tertuliano P. Filho, promotor de Nova Cruz, dr. Miguel Tinoco, nosso joven e esperançoso co-estadano e o distincto baritono Sr. Comoleti, que em companhia do emerito pianista o Sr. Amaro Barreto Filho, deve nos proporcionar brevemente uma noite agradável de concerto musical.

Chegou tambem da Parahyba o nosso amigo Dr. Belmiro Milanez com sua exª familia, que tem de ficar aqui, tendo aquelle amigo de embarcar para o Rio de Janeiro no vapor a passar amanhã do norte.

Comprimetamol-o e desejamos lhe feliz viagem.

Para o norte, com destino á capital da Pará seguiu hoje o nosso amigo cidadão Luiz Elesbão de Miranda, que soube durante muitos annos que esteve entre nós captar a sympathia de todos.

O Sr. Luiz Elesbão vai tomar posse do lugar de 2º escripturario da alfandega do Pará para onde foi nomeado pelo patriotico governo provisorio.

Ao honrado empregado de fazenda que com intelligencia exerceu aqui o lugar de 1º escripturario da alfandega desejamos prospera viagem em companhia de sua exmª senhora.

O cidadão Genesio Brito

Chegou do centro d'este Estado no dia 24 de abril o prestimoso cidadão Genesio Xavier Pereira de Brito.

Foi recebido no seu desembarque por numerosos amigos que o forão esperar para abraçar ao estimado democrata cuja ausencia já lhes inspirava viva saudade. Ao saltar no Paço

da Patria subirão aos ares diversas girandolas, e uma banda de musica tocou diferentes peças. Acompanhado da sociedade dos artistas de que é elle querido presidente, dirigio-se á casa de sua residencia, onde trocarão-se brindes entusiasticos solemnizados pela banda de musica. No dia seguinte houve reunião da Sociedade, onde foi servido um copo d'agua, illuminando-se a fachada do edificio.

Foi geral o rigosijo pelo regresso de tão eminentemente cidadão ao seio da illustre familia, e aos braços dos seus dedicados amigos.

A mandado do ex-governador d'este Estado Dr. Gordo, foi ao sertão examinar os servios feitos pelas commissões do soccorros. Atravessou paragens ormas, campos talados pela secca, viu lugares que são de aspecto risonho e pittoresco, transformados em medonhos desertos; a fome, e a nudez em enlace pavoroso.

Na modida de seus modestos recursos acalmou muitos soffrimentos, suavizou muitas dores, seguindo os dictames do sua alma bem fazeja. O cidadão Genesio é de todo ponto digno da estima que lhe dispensa os seus amigos: a lhanceza do seo trato e generosidade de seo coração são geralmente reconhecidos.

Por tendencia, e temperamento foi sempre apostolo da igualdade social e confraternização geral.

Estas qualidades explicão a fascinação que os artistas, em seu justo orgulho retrahidos com as pessoas que não tem as mãos callejadas pelo trabalho honosto, sentem por este cidadão, a quem se desvanecem do dar publico testemunho de merecida consideração e affecto.

Nos tempos monarchicos em que um fôfo sentimento de desigualdade social prescrevia os artistas, unio este preclaro cidadão seu destino aos das victimas de um orgulho caricato, e so-branceiro ao riso de mofa insensato, dirigia a sociedade dos artistas, confraternizando com esta briosa classe, que se distingue pela nobre franqueza de seus sentimentos.

Acirrava prevenções contra os populares a ideia de que orão republicanos, e apparellharão-se nas suas sessões para correr em auxilio da bandeira democrata, se fosse preciso lucta para o triumpho almejado pela nação.

Não se enganavão os servidores da monarchia dando caca aos indomitos e bravos artistas.

Quando proclamou-se a Republica n'este Estado, nas horas amargas da incerteza a briosa classe, que não podia fazer propaganda na imprensa por deficiencia de aptidão, como um bando de agulhas, que vda do ninho collocado em um rochedo inacessivel levando um raio entre as garras, foi logo congratular-se com o festejado democrata Dr. Pedro Velho, justamente acclamado Governador d'este Estado, pondo a sua disposição os seus braços, rijos como aço. Veteranos da republica, os artistas, pela sua altivez e abnegação constituem um seguro e inabalavel rochedo das instituições proclamadas.

As diligencias dos agentes do imperialismo para perturbar e desprezar este grupo de bravos forão sempre habilmente mallogradas. Hoje que é uma realidade o sonho affagado pelos artistas reúnem-se publicamente para festejar a seu grande chefe. Parabens aos artistas. Nossas congratulações ao cidadão Genesio.

NOTICIAS DIVERSAS

Alistamento eleitoral

Começou hontem nesta capital, assim como deve ter começado tambem em todo o Estado, perante a junta districtal, o serviço do alistamento eleitoral. Quem souber ler e escrever e for maior de 21 annos pode ser incluído no alistamento e para conseguil-o não tem mais do que requerel-o verbalmente, ou por escripto á junta do districto. Os cidadãos que pretenderem alistar-se e precisarem de qualquer orientação, podem dirigir-se ao escriptorio desta folha, onde encontrarão os necessarios esclarecimentos.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 20 DE 23 DE ABRIL DE 1890

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte

DECRETA :

Art. 1º A Intendencia municipal da cidade do Assú fica autorizada a despendir ao anno financeiro de 1890 a quantia de 1,197\$350 reis, pelo modo seguinte :

§ 1º Ordenado ao secretario	234\$000
§ 2º Gratificação ao mesmo inclusive o expediente	166\$000
§ 3º Gratificação ao fiscal	120\$000
§ 4º Idem ao porteiro inclusive o asseio da casa	100\$000
§ 5º Ordenado ao administrador de cemiterio publico	200\$000
§ 6º Gratificação ao mesmo inclusive a limpeza	100\$000
§ 7º Expediente de jury e eleições	30\$000
§ 8º Limpeza das ruas e fontes publicas	25\$000
§ 9º Despezas eventuaes	10\$000
§ 10 Porcentagem de 20% ao aferidor	10\$000
§ 11 Porcentagem de 15% ao procurador	202\$350

1,197\$350

Art. 2º A receita municipal da cidade do Assú para o anno financeiro de 1890 é orçada na quantia de reis 1,349\$000, que será arrecadada pela forma seguinte :

§ 1º Taxa de carne	700\$000
§ 2º Imposto sobre aguardente	300\$000
§ 3º Productos dos barbações	30\$000
§ 4º Imposto sobre suínos	50\$000
§ 5º Imposto sobre manganças moetas	100\$000
§ 6º Productos de aferição de pesos e medidas	50\$000
§ 7º Licenças para estabelecimentos	60\$000
§ 8º Arrendamento do sitio São	1\$000
§ 9º Idem do sitio Caiçós	

rinha 5\$000

§ 10 Emolumentos do cemiterio publico	36\$000
§ 11 Idem da respectiva secretaria	10\$000
§ 12 Multas e coimas	6\$000
	1,349\$000

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar. O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Palacio de Governo, 23 de abril de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL

1ª Secção

Officio :

Expedia-se ordem ao agente da companhia paraguayana para que desse passagem desta capital ao Estado da Parahyba no vapor costeiro ancorado neste porto, aos 2 presos de justiça, Antonio Ferreira e Manoel Ferreira, bem como a mulher deste, e duas praças que os vão escoltando.

2ª Secção

Officios :

Communicou-se a thesouraria de fazenda ter o bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva assumido, no dia 24 do mez passado, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Sant'Anna de Mattos.

—Communicou-se ter o bacharel João Dionisio Figueiras, assumido, no dia 28 de março ultimo, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Sant'Anna de Mattos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Basilio de Lima—A Intendencia Municipal de Goianinha para informar. Dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva—Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 7

1ª Secção

Officio :

Recomendou-se a Intendencia municipal da cidade de Manoel que infor-

masse a cerca do requerimento e mais documentos juntos que dirigiram os cidadãos Julião Barboza de Souza & C. negociantes estabelecidos naquella cidade.

—Circular As intendencias municipales e aos 1º juizes de paz das parochias.

—Devendo no dia 1º de maio proximo vindouro começar os trabalhos das comissões districtaes de alistamento eleitoral, neste Estado, remetto-vos um exemplar impresso do regulamento a que se refere o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

2ª Secção

Officios :

Communicou-se a thesouraria de fazenda ter sido, no dia 15 do mez proximo passado, installada a comarca de Sant'Anna de Mattos, pelo respectivo juiz municipal, que assumio o exercicio da vara de direito e nella se conservou até o dia 23 do referido mez.

—Recomendou-se que designasse um empregado para fazer parte do conselho que tem de examinar o material pertencente ao 34 batalhão de infantaria, e dar em consumo o que for julgado imprestavel.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Maria Emilia Botelho Pinto—A directoria da instrucção publica para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 8

1ª Secção

Officios :

Remetteu-se a Intendencia municipal da capital copia do officio do capitão do porto deste Estado, datado de 2 de corrente sob n. 34, no qual peõa providencias no sentido de serem multados os individuos constantes do referido officio, como infrautores do disposto no art. 14 do decreto n. 447 de 19 de maio de 1846.

—Declarou-se a Intendencia municipal da villa de Caraiúbas que ficeram approvadas as duas resoluções por ella decretadas em sessão ordinaria, a 1ª como medida hygienica e a 2ª no sentido de protoger aos creadores.

—Recomendou-se ao agente da companhia brasileira que desse passagem até ao Estado do Amazonas no 1º pa-

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

44
 que esperado dos portos do sul ao soldado desertor José Fructuoso da Silva, e a esposa José Thomé que o vai escoltando.

2ª Secção

Offícios :

Mandou-se que pela thesouraria de fazenda fossem tomadas as contas do tenente Emygdio Getulio de Oliveira, commandante da Fortaleza dos Santos Reis Magos, da quantia que lhe fora entregue para os reparos que se faziam necessarios na mesma Fortaleza.

—Recommendeu-se que dos vencimentos do juiz de direito da comarca de Sant'Anna de Mattos, bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva, fosse deduzido mensalmente 3% para a extincção da divida externa do Paiz, conforme autorizou aquelle juiz em officio de 31 do mez proximo passado.

—Accusou-se o recebimento do officio datado do 31 do mez passado, em que o juiz de direito da comarca de Sant'Anna de Mattos, bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva, offerece 3% de seus vencimentos para a extincção da divida externa do Paiz, agradeceu-se e louvou-se esse acto de civismo,

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel Nunes Pereira de Carvalho e José Teixeira da Silva Costa — para me o thesouro do Estado,

Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello — Sim em termos,

R. Andresen, capitão do lugar Noruega «Favel» — Como requer, passando-se a portaria.

A. O. Lindurerg, capitão do patacho Noruega «Rabi» — Como requer, passando-se portaria.

ACTOS OFFICIAES

Dia 23 de Abril

Por acto desta data foram exonera-dos os cidadãos Manoel Nobre de Almeida e João Baptista de Oliveira dos logares de membros da Intendencia municipal da villa de Port'Alegre, o 1º por achar-se incompatibilizado como irmão de Marcolino Nobre de Almeida, presidente da mesma Intendencia e o 2º por assim o haver pedido, e nomeados para substituil-os os cidadãos Manoel Joaquim de Moura e Vicente Ferreira Calvalcanti.

—Foi exonerado Horismida Gomes da Silva do cargo de 1º supplente do subdelegado de policia da villa de Port'Alegre e nomeado para substituil-o, o cidadão Manoel Nobre de Almeida.

Relação dos Privilegios de que tracta o art. 85 do Regulamento n. 8,820 de 30 de dezembro de 82, concedidos durante o anno de 1889.

56. N. 716 — Henry Harrison Dety, Londres, aperfeiçoamento no tratamento da rhea ou ramie e de outras plantas fibrosas, 13 de junho, dec. de 28 de junho — 15 annos de duração.

57. N. 717 — Henry Albert Hughes, New-Jersey, processos aperfeiçoados de preparação da canna e outras materias por diffusão, aperfeiçoamento, em 13 de junho, dec. de 28 de junho — Idem, idem.

58. N. 718 — Francisco Patricio Corréa de Vasconcellos, Rio de Janeiro, carros para o transporte de caixões vasio para enterros, 18 de maio, dec. de 28 de junho — Idem, idem.

59. N. 719 — Manoel Monte Godinho, Rio de Janeiro, Vinho de Morrhuol mal-tinado, 20 de dezembro de 1888, dec. de 9 de julho — 15 annos de duração.

60. N. 720 — Carlos Accioli de Azevedo Bastos, Rio de Janeiro, novo systema de malas de viagem denominadas «Malas Commodas», 26 de junho de 1889, dec. de 9 de julho — Idem, idem.

61. N. 721 — Frederick W. Weller, Sidney, apparatus aperfeiçoados para tosquiar carneiros, cavallos e outros animaes, aperfeiçoamento, em 25 de junho, dec. de 9 de julho — Idem, idem.

62. N. 722 — Manoel José Machado da Costa, Rio de Janeiro, Novo material rodante para o trafego em vias-ferreas de bitolas diferentes, 19 de junho dec. de 13 de julho — Idem, idem.

63. N. 723 — Manoel Dias da Cruz, S. Paulo, Machina de extrahir loterias denominada «Extractor Loterico Dias da Cruz», 4 de julho, dec. de 13 de julho — Idem, idem.

64. N. 724 — Edward John Halle Harrison Issaç Norton, Bonnington, Colchetes ou fivellas adaptadas a fitas destinadas a segurar e reunir em maço papeis e objectos semelhantes, em 25 de junho, dec. de 13 — Idem, idem.

65. N. 725 — Nils Michael Strom, Machinas para encher caixinhas de phosphoros, em 10 de julho, dec. de 20 — Idem, idem.

66. 726 — Pedro de Oliveira Santos, Rio de Janeiro, Novo systema de ambulancias denominadas «Ambulancias Rocha Faria», em 26 de março, dec. de 20 de julho — Idem, idem.

67. N. 727 — Augusto Candido Gomes, S. João do Rio Claro, Machina para limpar café em côco, denominada «Alimpador de café em côco», em 6 de julho, dec. de 20 — Idem, idem.

68. N. 728 — C. Andresen, Jorga Eis onha e Adolpho Sydon, S. Paulo, Machina para cocer café denominada «Paulista», 6 de julho, dec. de 20 de julho, — Idem, idem.

69. N. 729 — João Demy Junior, Campinas, Apparelho destinado ao descascamento do café e do arroz, denominado «Descascador Demy», em 11 de julho, dec. de 20 — Idem, idem.

70. N. 730 — Reinhold Handol, Leipzig, Novo instrumento de musica denominado «Lithophone», 12 de julho, dec. de 20 — Idem, idem.

71. N. 731 — Lindolpho José Vieira Ferraz, Barra-mansa, Serra de Rioarte-Hercules, dec. de 20 de julho — Idem, idem.

72. N. 732 — O mesmo, Idem, Lubrificador economico, 11 de julho, dec. de 20 — Idem, idem.

73. N. 733 — Guilherme Mc. Hardy, Campinas, «Apartador ou catador de pedras Mc. Ardy» destinado a separar pedras do café, 31 de dezembro de 1888, dec. de 30 de julho — Idem, idem.

74. N. 734 — Bento Xavier, Campo Limpo, Novo processo para a conserva-ção do leite puro, 13 de maio de 1889, dec. de 30 de julho — Idem, idem.

75. N. 735 — Frædrick Adolf Rahten, Stuttgart, Systema aperfeiçoado de engarrifar bebidas depois de fermentadas, aperfeiçoamento, em 24 de julho, dec. de 30 — Idem, idem.

76. N. 736 — Bernhard Ludwig, Vienna, Systema aperfeiçoado de ornamento ou decoração de superficies de madeiras ou outras, aperf. em 26 de julho, dec. de 3 de agosto — Idem.

77. N. 737 — George Frederick Strawsen, Newburg, Apparelho aperfeiçoado de distribuição de sementes, adubos e outras substancias solidas ou liquidas sobré a terra, idem, 26 de julho, dec. de 3 de agosto — Idem.

(Continúa)

EDITAL

SECÇÃO DO CONTENCIOSO DA THE-SOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Dr. Procurador Fiscal desra Thesouraria fica marcado o prazo pe 30 dias a contar desta data, para os devedores de impostos lançados no exercicio de 1889 virem satisfvzer seus debitos mediante guia desta secção; passado este prazo se procedera a cobrança judicial da divida activa correspondente a esse exercicio, pagando os devedores alem do debito a Fazenda, mais as custs de cartorio.

Secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte em 25 de Abril de 1890.

O 2º escripturario,

Antonio Hernandez Barros.

Por acto do 1.º de maio foram nomeados delegados da Procuradoria fiscal do Thesouro do Estado, nas cidades do Ceará-mirim e Macahyba os respectivos promotores publicos, bachareis Antonio Jaronimo de Carralho e José Amyntas da Costa Barros.

Estiveram nesta capital os nossos amigos e correligionarios Gorgonio da Nobrega, Luis Francisco de Medeiros, Gorgonio Paes de Bulhões, Remigio Alves da Nobrega e Ambrozio Florentino de Medeiros, todos moradores nos sertões do Seridó.

Nossos cumprimentos.

Nas arrematações a que se procedeo ultimamente no thesouro do Estrdo nem todas as freguezias despertarão concurrencia, sendo arrematadas apenas 13 pela quantia de 20 contos de reis. A respeito das freguezias restantes fizeram-se diversas propostas inferiores á lize apresentada pela junta.

Foi prorogado por 60 dias o prazo adicional para liquidação das contas relativas ao exercicio financeiro de 89, evitando-se assim que cahissem em exercicio findo transações importantes ainda não liquidadas.

O engenheiro Dr. Souza Gomes telegraphou ao governador avisando que partiria do Rio no primeiro vapor de maio para assumir a direcção dos trabalhos do melhoramento da nossa barra.

O honrado e distincto capm. Francisco de Paula Moreira, foi transferido para o 34.º estacionado nesta capital. Fica portanto entre nós aquelle bravo e brioso militar, um dos ornamentos da classe a que pertence, pelo excellente caracter que sempre lhe reconhecerão todos os seus collegas e numerosos amigos

Chegou a esta capital como era esperada a companhia de Aprendizes Marinheiros, sob a direcção do capitão tenente Lisboa.

Seguiram para o norte no vapor «Una» da companhia pernambucana, os nossos dignos amigos drs. Manoel Barata, juiz de direito de Macau, e Aprigio Chaves juiz municipal do Triumpho, e o cidadão Francisco de Souza.

Deve ter lugar no dia 5 do corrente o concurso para a cadeira de Arithmetica e Algebra do Atheneu Rio Grandense,

O unico candidato inscripto é o nosso talentoso collega e amigo Augusto Maranhão. Foram nomeados examinadores o dr. Homotens J. B. Tinoco, professor de Geometria no mesmo estabelecimento e dr. J. S. Tompsom Viegas, engenheiro civil.

TELEGRAMMAS de Lisboa para o «Diario de Noticias» annunciam a eleição por aquella capital dos insignes republicanos Latino Coelho, Manoel de Arriaga e Elias Garcia, assim como a do ex-presidente da camara municipal dissolvida, o Dr. Fernando Palha.

Taes eleições no momento actual tem uma

significação tão grande que dispensam todos os commentarios.

Os tres republicanos eileitos pela cidade de Lisboa, ás vistas e contra a vontade do governo são nos bem conhecidos entre nós, e glorias da democracia universal.

O quarto, na lista dos eileitos é o presidente da camara municipal de Lisboa, que o governo arbitrariamente dissolveu, encontrando da parte do seu illustre presidente a maior opposição, recusando-se a obedecer a essa arbitrariedade e só cedendo á força.

Assumio a governação do estado de Pernambuco o Dr. Albino Meira.

Foi nomeado governador da Bahia o Marechal Hermes da Fonseca.

Para presidir os trabalhos de exames de preparatorios, que devem principiar brevemente no edificio do Atheneo, foi nomeado o nosso illustre amigo Dr. Thompson Viegas, no caracter de delegado especial.

EMIGRAÇÃO

A emigração para os Estados Unidos diminuiu um pouco no anno findo, chegando a pouco mais de quinhentos mil, quando nos annos anteriores ia muito alem de 700 mil.

A Allemanha concorreu com 100 mil e a Inglaterra com 140 mil.

De 1820 para ca os Estados Unidos tem recebido mais de 15 milhões de estrangeiros, assim distribuidos: inglezes 6 milhões; allemães 4 milhões e 500 mil; suecos e noruegueses, 800 mil; francezes, 850 mil; irlandezes, 3 milhões e 500 mil.

O numero dos immigrants de outras nações foi relativamente pequeno.

Echos alegres

No jury :

— Porque razão traz o réo esse formidável cacete?

— O sr. juiz mandou-me dizer na intimação que eu viesse munido dos meios da minha defeza; trouxeos. Quem quizer encoste.

Em um baile :

Um rapaz suava a bom suor. Disse-lhe a dama :

— Muito sua, meu senhor !

— Oh ! muito seu, minha senhora !

Papai, porque os padres não casam ?

— porque não podem ter sogras, meu filho.

— Mas porque não podem elles ter sogras ?

— Porque não podem ter raiva antes na missa.

A PEDIDO

VICE-GOVERNADORES

Foram nomeados para segundo e terceiro vice-governadores deste Estado os Doutores Amaro Cavalcanti e Alcibiades Dracon de Albuquerque Lima.

Os dous nomes acima são de amigos nossos assazmente conhecidos, pois tem se pôsto em evidencia pela sua dedicação á causa publica e muita honestidade politica.

O Dr. Amaro Cavalcanti tem pôsto os seus grandes serviços á disposição desta terra, d'onde é filho, de uma maneira tão decidida e desinteressada, que muito temos a esperar do seu patriotismo.

O Dr. Alcibiades, juiz de direito de Mossoró, e o mais antigo magistrado do Estado onde é estimadissimo por suas nobres qualidades, merece por identicos motivos a geral estima de todos os Rio-Grandenses do Norte.

Nossos sinceros parabens aos dignos nomeados, tão a contento do povo desta terra, e ao justo e forte Governo provisório pelo acerto destas nomeações.

Se a nomeação do Dr. Pedro Velho, era considerada um acto natural, não somente justo como necessario, pela eminencia de sua posição como chefe aclamado e reconhecido em todo o Estado, os 2 cavalheiros que completam hoje esta dos vice-governadores são por tantos titulos estimaveis e respeitados, que em todos desperta o mais sympathico acolhimento a sua escolha.

A sociedade de Artistas «Norte Rio grandense» confrangida do dor e coberta de lucto derrama lagrimas de saudade sobre as cinzas ainda quentes do presado socio Manoel Emygdio de Moraes Barros, que deixando na terra o que é terra, voou para o seio da Eternidade.

O cidadão Manoel Emygdio de Moraes Barros, foi um homem probo, trabalhador, bom pai de familia, melhor filho e optimo irmão.

Dotado de uma força de vontade inabalavel, pôde conquistar sua independencia, onde a familia poderá encontrar o recurso de que necessita.

Perdeu a sociedade um membro prestante e a patria um filho dedicado.

Os nossos consocios que apreciavão a dedicação daquella alma á causa santa da liberdade e á regeneração da patria pela imposição dos preceitos de igualdade de direitos, debruçao se inconsolaveis sobre a urna funeraria que guarda restos tão preciosos e pranteião consertados o golpe rude com que os ferio a fatalidade.

Deos se compadeça de sua alma.

Genesio Brito.

SOLICITADAS

O abaixo assignado retirando-se desta cidade inopinadamente em vista de ordem superior e não podendo ir pessoalmente despedir-se dos seus amigos, o faz por este meio, protestando a todos sua amizade e gratidão em Pernambuco, ou onde quer que se ache.

Outrosim declara nada dever nesta cidade, nem por conta propria nem do Instituto Litterario, que tinha a honra de presidir.

Natal, 23 de Abril de 1890.

Pedro do Rego Barros Cavalcante.

CONVITE

Instituto Litterario Norte
Rio-Grandense

De ordem do cidadão vice presidente d e s t e Instituto, convido aos respectivos socios para uma reuniaõ, que terá lugar no proximo domingo, 4 do vigente mez, às 12 hs. do dia, na casa n. 67 da rua Tarquinio de Souza.

Secretaria do Instituto Litterario Norte Rio-Grandense em 1º de Maio de 1890.

O 1º Secretario,

Theodulo da Camara.



GRANDE CONCERTO

VOCAL E INSTRUMENTAL

Quinta feira, 8 do corrente terá lugar, no salaõ da Intendencia Municipal, um bem organizado concerto, sob a direcção' do insigne maestro Amaro Baretto F. com o concurso do distincto baritono G. Comoletti e do festejado amador Apolinario Barboza.

O programma bem escolhido e variadissimo será publicado no nosso proximo numero.

EDITAES

O Cidadão Doutor Pedro José de Oliveira Pernambuco, Juiz Municipal do termo da cidade do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei &.

Faz saber que pelo juiz de direito da comarca, cidadão Doutor Francisco Amynthas da Costa Barros, lhe foi comunicado haver designado o dia vinte do mez de Maio vindouro, pelas dez horas da manhã, para abrir uma sessão ordinaria do Jury, que trabalhará uns dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos tresentos e vinte e seis, tresentos e vinte e sete e tresentos e vinte oito, do Regulamento numero cento e vinte e trinta e um de Janeiro de mil oito centos e quarenta e dous, forão sorteados e designados os cidadãos seguintes: 1 João Nepomuceno Seabra de Mello, 2 José Ildelfonso Emerenciano, 3 Manoel Onofre Pinheiro, 4 Francisco Pereira de Brito, 5 José Francisco de Albuquerque Filho, 6 Ivo Cavalcante de Andrade, 7 João Estevão Barboza, 8 José Emylio Pereira de Oliveira, 9 Francisco Leitão do Rego Barros, 10 Manoel Ferreira da Silva Veiga, 11 João Bizerra da Costa, 12 Antonio Ferreira de Oliveira, 13 Francisco Antunes dos Santos, 14 Augusto César Leite, 15 Alcibiades Lustosa de Araujo Costa, 16 João Manoel de Carvalho Botelho, 17 José Hypolito da Silva, 18 Doutor José Paulo Antunes, 19 Tenente Coronel José Domingues de Oliveira, 20 Candido José de Mello, 21 Amilear Bizerra da Costa, 22 Henrique Gonçalves de Araujo, 23 Manoel do Nascimento Ferreira, 24 Vester mundo Arthemio Coelho, 25 Calisto Alves de Albuquerque, 26 João Lucas de Sena, 27 Doutor Antonio de Amorim Garcia, 28 Francisco de Paula Fernandes Barros, 29 Antonio Francisco de Oliveira, 30 José Xavier de Souza Torres, 31 Francisco Candido de Moura Cabral, 32 Lyndolpho Gothardo Emerenciano, 33 Doutor José Calistrato Carrilho de Vasconcelos, 34 José Carlos de Souza Caldas, 35 José Augusto Carneiro Monteiro, 36 Alexo Barboza da Fonseca Tinoco, 37 Doutor Celso Augusto de Sant'ago Caldas, 38 Genezio Xavier Pereira de Brito, 39 Joaquim Manoel Teixeira de Moura, 40 Adelino de Albuquerque Maranhão, 41 Ignacio Francisco de Souza Praça, 42 Joaquim Ildelfonso Emerenciano, 43 Victor José de Medeiros, 44 Olympio Cavalcante de Andrade, 45 João Duarte da Silva, 46 José Vidal do Nascimento, 47 Antonio Fernandes Barros, 48 Doutor Manoel Porphirio de Oliveira Santos, — A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da Inten-

dencia Municipal desta cidade em a sala do Jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais dias e seguintes em quanto durar a sessão, sob pena da lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todos mandou não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa — Cidade do Natal, 25 de Abril de 1890 — Eu Joaquim José de Sant'Anna Macaco, Escrivão do Jury, o fiz escrever e subscrevi — Pedro José de Oliveira Pernambuco — Está conforme. O Escrivão do Jury,

Joaquim José de Sant'Anna Macaco.

O cidadão Joaquim Firmino de Deus Gonçalves, 1º juiz de paz da freguezia de S. José dos Angicos.

Faz saber a todos os cidadãos residentes nesta parochia, que se julgarem com direito a serem qualificados eleitores, a se apresentarem perante a comissão districtal, ou requererem por ella, no dia 1º do mez de maio p. vindouro e mais dias consecutivos até o dia 20 do referido mez, das 10 horas da manhã às 4 hs. da tarde, no edificio do Paço da Intendencia municipal desta villa, visto serem estes dias designados para se proceder a refer da qualificação de eleitores.

Outro-sim, convida igualmente a todos os cidadãos eleitores, a comparecerem nos mencionados dias, lugar e hora acima designados, e apresentarem seus titulos. E para que chegue ao conhecimento de todos os cidadãos interessados, mandou passar o presente e outros, que serão publicades pela imprensa e affixados nos lugares publicos desta parochia, Villa de Angicos, 21 de abril de 1890. E, eu Luiz Maria Pereira Pinto Escrivão de paz que o escrevi. — O juiz de paz — Joaquim Firmino de Deus Gonçalves.

ANNUNCIOS

ANTONIO GARCIA.

E

BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

Natal - 30. R. Tarquinio de Souza, 30 --

Vende-se por preço muito razoavel uma fazenda na freguezia de Angicos, constante de terras para criar e plantar, curral, casa de vivenda, lote de bestas e animaes para serviço de campo.

A tratar com o proprietario:

Thomaz Antonio Nunes Monteiro.

Rua Vinte e Um de Março n. 4.

NOTICIAS DIVERSAS

e pelo entusiasmo para o brilhantismo daquella perenne festa de 72 horas?

Que trouxeram de lá as mais gratas recordações, que vierão saudosas, captivas de tão perfeita hospitalidade, que o tempo correu sem um minuto de enfado ou aborrecimento?... tudo isso é banal e não vale a verdade.

Vamos, portanto, concluir erguendo um viva ao Cearámirim e aos seus generosos habitantes!

Dr. Diogenes

Chegou hoje no «Beberibe» este nosso distincto e talentoso collega, em companhia de sua jovem e graciosa esposa.

O Dr. Diogenes, recentemente casado na capital do Estado de Pernambuco, vem residir entre nós, exercendo o espinhoso cargo de órgão da justiça publica. Já bastante conhecido na nossa sociedade, de que é um dos ornamentos, o nosso estimavel e prestante amigo, saberá elevar ao mais alto grão de respeitabilidade as funções de promotor da capital.

Abraçamos com effusão o illustre moço.

Concluiu-se hoje o concurso para o preenchimento da cadeira de arithmetica e algebra do Atheneo Rio-Grandense.

O candidato inscripto, o nosso collega Augusto Maranhão, depois de provas brilhantes em que demonstrou o perfeito conhecimento que tem da materia, foi approvedo plenamente.

A entrada do nosso amigo para o corpo docente do Atheneo é uma preciosa aquisição, pois os merecimentos intellectuaes e moraes que exornam o collega são garantia plena da efficacia com que saberá honrar e abrilhantar o nosso magisterio secundario.

Um abraço e nossas felicitações ao talentoso professor.

Dr. Souza Gomes

Já não está somente nas noticias dos jornaes o suspirado melhoramento do nosso porto.

O habil e illustrado engenheiro hydraulico Dr. Souza Gomes, competentemente authorisado pelo ministro da agricultura, acaba de chegar a esta capital, e vai dar immediato começo, aos trabalhos da barra.

E' inutil insistir sobre os incalculaveis beneficios que podem resultar para o commercio, para a agricultura e para a industria do Rio Grande do Norte deste importante serviço.

O problema da navegação directa, o problema capital para a riqueza publica terá na abertura da barra a sua solução immediata.

Vemos com prazer que os incansaveis esforços do nosso honrado governador, o seu decido empenho de ser util ao engrandecimento do Estado, qualidades que todos lhe reconhecem e louvam, vão ser afinal coroados de exito.

Do illustre professional encarregado da obra, especialista distincto e de competencia provada, tendo completado na terra classica da hydraulica — na Hollanda — os seus estudos especiaes, muito esperamos, e com a maior satisfação registraremos o seu nome ligado a esse trabalho.

Nossos agradecimentos ao Dr. Silveira Junior. Nossos cordiaes cumprimentos ao dr. Souza Gomes.

Parabens aos rio-grandenses.

Desirentem os jornaes do sul que tenha havido entre o illustre ministro de estrangeiros e os seus collegas qualquer estretecimento ou desacordo.

Terá lugar amanhã o concerto organizado pelo maestro Amaro Barretto Filho.

O programma que publicamos na secção competente é dos mais attrahentes e variados.

Os creditos de que goza o laureado artista e os seus auxiliares são bastante provados, para que possamos antecipar o juizo de que vai ser uma noite de delicias a noite de amanhã.

Foi nomeado secretario do ministerio da instrucção publica, correio e telegraphis, recentemente creado o Dr. Lauro Sodré, que já servia de secretario ao general Benjamin Constant, na pasta da guerra.

SAMPAIO FERRAZ

Lê-se no «Correio do Povo»:

«E' digno de todo o louvor o procedimento do actual chefe de policia, o dr. Sampaio Ferraz, que de modo algum está disposto a sacrificar o prestigio de autoridade que é inherente ao alto cargo que occupa, apesar dos *constas*, sem razão de ser, de alguns dos nossos collegas que exageram conferencias havidas entre o chefe de policia e membros do governo.

Continue, como temos certeza que fará, o nosso amigo dr. Sampaio Ferraz a proceder com inteira justiça, porque applausos e muito justos não lhe faltarão.»

Muito bem; não se deixe o independente moço, levar por lamurias: *Fernando de Noronha* com os capoeiras..

DR. ANTONIO PRADO

Ao sr. dr. Antonio da Silva Prado, que se acha na Europa, foi commettida a incumbencia de dirigir e superintender todos os serviços referentes a emigração para o Brazil.

Recebemos e agradecemos:

A Patria Nova. Estudo litterario, critico e historico do Brazil, sob o dominio da republica, por Theotônio Freire e França Pereira.

Uma Noiva Masculina. Comedia de Ribeiro da Silva.

Campanha Republicana. Conferencias, por D. Maria Amelia de Queiroz

O plebiscito

«Opinião de Rangel Pestana, o illustre redactor politico do *Estado de S. Paulo* e notavel propagandista republicano:

Entendo que o eleitorado, votando directamente o projecto da Constituição, tem tanta autoridade como representante da nação, quanto a tem os deputados eleitos expressamente para discutir e votar a mesma constituição.»

NOTA PELA QUAL O GOVERNO MARROQUINO RECONHECE A REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

TRADUÇÃO

Louvor ao Deus unico. Não ha força nem poder senão em Deus.

Ao amigo, puro, respeitado, o cavalleiro honrado, o considerado ministro dos negocios externos do governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o ministro Quintino.

Desejando que continueis gozando sempre o bem, vos informamos que a lei de amizade segue em constante vigor entre nós recebida, e vos scientificamos do seu conteúdo acerca do que nos informais que o vosso exercito, armada e a vossa illustre nação decretaram a extincção do systema monarchico representativo, e a sua substituição por um governo provisorio, que logo entrou no exercicio de suas funções nos Estados Unidos geraes constituídos pelas provincias e regiões brazileiras, e a accettazione das disposições dos poderes instituídos durante o tempo do regimen anterior referentes aos compromissos legais a elles ligados, e os tratados subsistentes e demais convenções, tudo sob as vistas do poderoso chefe do novo governo, o marechal Deodoro da Fonseca, o que vos impulsou a informar-nos e avisar-nos em peito as relações de amizade que continuam subsistindo entre nós, dignas estas de ser contempladas com os olhos da consideração.

Elevamos, pois, a vossa carta ao conhecimento de Sua Magestade Cherrifiana, meu Senhor, que Deus fortifique, e se inteirou da mesma carta, e prestou-lhe toda a sua attenção, tendo-se persuadido, pelo vosso aviso, do augmento de reciproca amizade com a qual não é possivel suppor que outra concorra, assim como da corroboração da boa harmonia existente entre nós, observada e acatada pelo novo governo da nação brazileira; não cossem as suas prosperidades de ser consecutivas e os seus propositos do exercer-se segundo forem exigindo as suas proprias virtades.

Em 7 de Jumada, 2º anno 1307. (Correspondente a 1 de fevereiro de 1890).

MOHAMMED EL M' FDDÓL BEN MOHAMMED EL GHARRIT.

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 21 DE 30 D'ABRIL DE 1890

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que é por de mais limitado o prazo determinado na portaria da presidencia, de 25 de junho de 1887 para a liquidação das contas e encerramento definitivo de cada exercício, resultando d'ahi a accumulção inconveniente das dividas activa e passiva; e attendendo a que os funcionarios publicos tem deixado de receber opportunamente os vencimentos que lhes competem, não por motivos dependentes de sua vontade e sim por força das precarias condições em que se acha o Thesouro do Estado, Decreta :

Art. 1º — Fica prorogado por mais tres mezes o prazo para a liquidação definitiva de cada exercício, cujas operações deverão ser encerradas no Thesouro do Estado no ultimo dia do mez de julho.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar. O secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de abril de 1890. — Joaquim Xavier da Silveira Junior.

DECRETO N. 22 DE 2 DE MAIO DE 1890

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte

DECRETA :

Art. 1º A Intendencia Municipal da villa de Papary, fica autorizada a despende no anno financeiro de 1890, a quantia de 490\$000 reis, pelo modo seguinte :

- | | |
|---|----------|
| § 1º Ordenado ao secretario | 200\$000 |
| § 2º Gratificação ao mesmo inclusive o expediente | 100\$000 |
| § 3º Gratificação ao por- | |

- | | |
|---|----------|
| teiro inclusive o asseio da casa | 40\$000 |
| § 4º Gratificação ao fiscal | 60\$000 |
| § 5º Porcentagem ao procurador de 15% | |
| § 6º Idem ao aferidor de 20% | |
| § 7º Limpeza das ruas e fontes publicas | 30\$000 |
| § 8º Expediente do jury, qualificação e eleição | 40\$000 |
| § 9º Despezas eventuaes | 20\$000 |
| | <hr/> |
| | 490\$000 |

Art. 2º A receita municipal da villa de Papary para o anno financeiro de 1890, é orçada na quantia de 991\$000 reis, que será arrecadada pela forma seguinte :

- | | |
|---|----------|
| § 1º Arrematações de curral de apanhar peixe | 581\$000 |
| § 2º Arrematação de redes e tarrafas | 69\$000 |
| § 3º Arrematação dos impostos do subsidio de carnes verdes, casa de mercado e barbatões | 46\$000 |
| § 4º Aferições de pesos e medidas | 25\$000 |
| § 5º Licenças de casas commerciaes e outras | 100\$000 |
| § 6º Multas estabelecidas pelo codigo de processo e mais leis em vigor | |
| § 7º Multas por infracção de posturas | |
| § 8º Foros de seus patrimonios | 150\$000 |
| § 9º Laudemio | |
| § 10 Emolumentos da respectiva secretaria | 20\$000 |
| § 11 Imposto de 200 reis sobre cada animal cabrum ou ovelhum que for exposta a venda para o consumo | |
| § 12 Imposto de 500 reis sobre cada animal suino que for exposto a venda | |
| § 13 Imposto sobre as casas que venderem aguardente, sendo na villa 6\$000 reis, nas povoações 4\$000 reis e em outros logares 3\$000 rs. | |
| § 14 Foros de terrenos de marinha accrescidos e | |

outros e terras de patrimonios de Indios

991\$000

Art. 3º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir e guardar. O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo, 2 de maio de 1890. — Joaquim Xavier da Silveira Junior.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL

1ª Secção

Officios :

Determinou-se ao presidente e membros da extincta commissão de soccorros do Acary, que fizesse entrega da ferramenta e materiaes a seu cargo, ao collector de rendas geraes dessa villa, não devendo prevalecer como pretexto para a não entrega dos referidos objectos, o facto de não se ter esgotado o dinheiro ainda existente em seu poder, destinado a soccorrer aos indigentes, o qual deveria recolher immediatamente a collectoria visto achar-se suspenso para todo o Estado o serviço de soccorros e extincta essa commissão.

—Expediu-se ordem ao agente da companhia brasileira para que desse passagem de proa no 1º vapor da companhia brasileira procedente dos portos do norte, até o Rio de Janeiro, o cidadão Francisco Silveira da Costa, que vai assentar praça na armada como voluntario

—Remetteu-se a intendencia municipal do Ceará-mirim, a petição do engenheiro Luiz Gonzaga Amorim do Valle, bem como uma carta chorographica deste Estado, a mesma appensa, que tudo devolveva, recommendando-se que com a maxima brevidade, informe circumstanciadamente a cerca das vantagens ou desvantagens que possam resultar da construcção da estrada de ferro a que se refere a alludida petição, e em conformidade com o traçado nella exposto.

2ª Secção

Officios :

Declarou-se a thesouraria de fazenda em resposta de seu officio n. 121 de hontem datado, que em data da hoje

officiou-se a extincta comissão de soccorros da villa do Acary, intimando-a a entregar a ferramenta e materiaes a seu cargo, ao collecter de rendas geraes daquella cidade.

—Comunicou-se ter sido approvedo pelo ministerio do interior, em aviso de 25 do mez passado, o credito de... 10,000\$000 reis, que, por conta do extraordinario de que trata o decreto n. 10434 de 9 de novembro ultimo, foi aberto, para occorrer ao pagamento de despesas com soccorros as victimas da secca.

—Providenciou-se para que fosse recolhida ao cofre do thesouro deste Estado a quantia de 1,218\$970 reis, arrecadada pela alfandega, em virtude do disposto nos arts. 698 e 701 do regulamento que baixou com o decreto n. 2647 de 19 de setembro de 1860, desde o 1º de junho de 1889 a 31 de março ultimo.

—Mandou-se pagar ao negociante desta praça, Angelo Rozeli, a quantia de... 15\$700 reis, proveniente de artigos de expediente que forneceu á enfermaria militar, no corrente mez.

—Autorisou-se ao thesouro do Estado a pagar ao cidadão Victor José de Medeiros a quantia de 59\$340 reis, de objectos fornecidos á secretaria da instrucção publica, durante os mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Victaliana Maria Soares—Informe a thesouraria de fazenda.

José Clymaco do Espirito Santo--Como requer, em termos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officios :

O Dr. Candido Gonçalves de Albuquerque communicou aos secretarios dos Estados haver nesta data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de secretario do Estado do Rio Grande do Norte, para o qual fôra nomeado por portaria do Ministerio dos Negocios do Interior, de 14 de Março proximo de findo.

Communicou-se a Intendencia municipal de Acary, de ordem do Governador do Estado, que, em data de 7 do corrente, fôra approvedo o orçamento da receita e despesa desse municipio para o corrente exercicio, o qual veio anexo ao officio datado de 5 de março ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 10

1ª Secção

Officio :

Expediu-se ordem ao agente da spanhia pernambucana que desse

passagem de Mossoró á esta capital, no vapor costeiro espedido dos portos do norte, a tres praças de 31 soldado de infantaria e bem assim a uma mulher de uma das referidas praças.

2ª Secção

Officios :

Remetteu-se a thesouraria de fazenda, a portaria de 14 do mez passado, nomeando o dr. Candido Gonçalves de Albuquerque, para o cargo de secretario do Governo deste Estado.

—Declarou-se ao inspector do thesouro do Estado que a importancia de... 1,218\$700 reis, mandada recolher pela thesouraria de fazenda aos cofres do mesmo thesouro, é destinada a satisfazer as despezas do hospital de caridade desta capital.

—Remetteu-se ao dr. chefe de policia a petição de José Hypolito da Silva, acompanhada de diversos documentos afim de que, tomando de tudo conhecimento, providenciasse a respeito com urgencia e energia, dando as necessarias ordens ao delegado de policia do termo do Ceará-mirim.

EXPEDIENTE DO DIA 11

1ª Secção

Officio :

Circular as intendencias municipaes do Estado—Na impossibilidade de acharem-se nesse municipio, até o 1º de maio proximo, os livros destinados á respectiva qualificação eleitoral, cujos trabalhos deverão nessa data começar, recommendo-vos que providencieis em ordem a ser a mesma qualificação lançada em cadernos, dos quaes fareis oportunamente transcrever a para os livros competentes.

2ª Secção

Officios :

Communicou-se a thesouraria de fazenda ter o juiz de direito da comarca do Jardim, nomeado, no dia 1º do corrente, para exercer interinamente o cargo de promotor publico daquella comarca, o bacharel Francisco Apriglio de Vasconcellos Brandão, que na mesma data assumio o exercicio de suas funções.

—Communicou-se que o promotor publico da comarca do Acary, bacharel Manoel Gomes de Medeiros Dantas, assumio, no dia 2 do corrente, o exercicio de seu cargo.

—Providenciou-se para que fosse paga ao cadete Aristides do Rego Monteiro, a quantia de 39\$000 reis, que dispendeo com o enterramento do cadete Pedro Onçire Pinheiro de Andrade, fallecido a 9 de fevereiro ultimo.

—Prorogou-se por trinta dias a licença de dois mezes em cujo gozo se acha o juiz de direito da comarca de Goiânia,

bacharel José Clymaco do Espirito Santo.

—Providenciou-se para que fosse allugada ou arrendada a casa de propriedade de D. Luiza Ferreira Nobre Pelinca, sita á rua da Conceição, a qual deverá servir de deposito de Artigos Bellicos e enfermaria militar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Minervino Henrique de Oliveira e José Emilio Pereira de Oliveira—A intendencia municipal para resolver como for de direito.

Antiocho Aprigio de Almeida—Informe a thesouraria de fazenda.

ACTOS OFFICIAES

Dia 30 de Abril

Por acto desta data foi exonerado o bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto, do logar de delegado especial da inspeccoria geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Capital Federal, neste Estado, e nomeado para substituil-o o dr. João Soter Thompson Viegas.

—Na mesma data foram nomeados os cidadãos drs. Manoel Urbano de Albuquerque Gondim e Hermogenes Joaquim Barboza Tinoco, examinadores para o concurso de Arithmetica e Algebra a que tem de se proceder no Atheneu Rio Grandense.

Dia 1º de Maio

Por acto desta data foi designado o chefe de 2ª secção da secretaria do governo, Joaquim Soares Rapozo da Camara, para servir o logar de official de gabinete, percebendo, além dos seus vencimentos, a gratificação annual de 300\$000 reis, de accordo com o art. 14 de regulamento vigente da mesma secretaria, passando a ser substituido pelo respectivo official, nos termos do § 2º do art. 18 do citado regulamento.

Dia 2

Por acto desta data foi nomeado um conselho da capitania composto do capitão do porto como presidente, do dr. juiz de direito, como auditor e do commandante da escola de aprendizes mariuheiros, afim de ser ao dito conselho submettido o pratico Henrique José de Oliveira.

—Foi nomeado o cidadão dr. João Soter Thompson Viegas examinador para o concurso de Arithmetica e Algebra, a que se tem de proceder no Atheneu Rio Grandense, em substituição ao dr. Manoel Urbano d'Albuquerque Gondim, que não acceitou a nomeação.

—Foi exonerado á pedido, o delegado escolar da povoação do Periquito, cidadão Francisco Gomes de Oliveira.

Communicou-se

Falleceu hoje o 2º escripturário da thesouraria de fazenda Francisco Herculano Alvares da Silva.

O infeliz moço ha poucos dias tinha sido nomeado para o lugar que occupava.

Nossos pezames a sua familia.

• A REPUBLICA NO BRAZIL •

O cidadão Manoel Ernesto de Campos Porto vai publicar um bom livro com uteis apontamentos para a historia da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Com authorisação do digno cidadão ministro da fazenda a impressão será feita na imprensa nacional.

Os apontamentos serão classificados do seguinte modo :

• Attentado contra a patria, prenuncio da revolução; artigos editoriaes e ineditoriaes publicados em todos os jornaes da corte, desde 15 de novembro a 31 de dezembro, sessões do senado de 16 a 22 de Novembro, sessões da assemblea provincial do Estado do Rio de Janeiro de 18 a 21 do mesmo mez, decretos e ayisos expedidos pelo governo provisório, ordens do dia do exercito e armada, documentos sobre a ex-familia imperial, artigos publicados em todos os jornaes dos estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Piahy, Parahyba, Sergipe, Pernambuco, Bahia, Alagoas, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso; declarações de homens politicos, adhesões e mensagens, biographias dos principaes republicanos, telegrammas e a exposiçao do estado do thesouro nacional feita ao generalissimo marechal Deodoro pelo sr. ministro da Fazenda.

O DIVORCIO

As leis do divorcio nas nações civilisadas differem muito pouco e são conhecidas de todos : os de outros paizes menos civilisados, porem, não deixam de ser um tanto ou quanto curiosas.

No Hindostão, por exemplo, a causa trivial é sufficiente para estabelecer o divorcio, podendo os conjuges tornar a casar.

No Thibet basta que os dous esposos o desejem, para se divorciarem, mas não podem tornar a casar.

Algumas tribus de indios da America costumam apresentar cada um dos padrinhos do casamento com uma vara e basta partirem essa vara para os considerarem divorciados.

Na Siberia a cerimonia do divorcio consiste em arrancar o veio do chapéo da mulher.

Em Sião permite-se o divorcio, mas a primeira esposa não pode ser vendida como as outras, e tem o direito de guardar consigo o filho mais velho; os outros pertencem ao marido.

Entre os móros, a mulher casada que não tem filhos varões pode ser repudiada por seu marido, que fica livre de contrahir novo matrimonio.

Os habitantes das regiões articas, quando querem divorciar-se, retiram-se enfadados de suas casas, e, se durante alguns dias não voltam, a mulher abandona o lar domestico, considerando-se divorciada.

Segundo a lei na China, todo o qualquer caso de criminalidade, desgosto mutuo, ciúmes, incompatibilidade de caracter e a desmaziada lo-

quacidade por parte da mulher, serão considerados como motivos sufficientes para obter o divorcio.

As abundantes chuvas que tivemos na semana finda parece que estenderão-se a quasi todos os municipios do Estado.

Tal erão os réceos de que ainda este anno nos flagellasse a secca, que reina geral contentamento pela vinda; embora tardia, da estação invernos; e apesar de verdadeiros estragos resultantes da enchente de alguns rios, que prejudicarão consideravelmente as lavouras, todos preferem esse inconveniente ao aspecto desolador da estiagem—imagem da miseria e do desespero—

Prosegue em todo o Estado com regularidade o trabalho de qualificação de eleitores.

No districto da capital até hoje constanos haverem requerido inclusão perto de 400 cidadãos.

Na Penha segundo noticias que nos foram hontem transmittidas espera-se que o eleitorado suba a uns 500 votantes.

Na Macahiba sabemos que perto de 350 ja estão incluídos no alistamento.

Em Arez uns 160.

Não temos informações numericas sobre outros districtos.

Entretanto iremos dando conta minuciosa do que soubermos sobre tão importante assumpto, á medida que as noticias nos forem transmittidas.

As notas de 500 reis estão sendo substituidas por moedas de prata do mesmo valor.

Principiou no dia 10 o resgate das notas, na capital federal.

UM REI FALSIFICADO

Consta em Madrid que o rei Affonso XIII, falleceu, victima de influencia, complicada com uma affecção tuberculosa.

Consta tambem que o fallecido fora substituido por menino muito parecido com elle, afim de serem evitadas as complicações politicas que necessariamente haviam de sobrevir logo que se propalasse a noticia do fallecimento.

A opinião publica acha-se superexcitada por esses boatos.

Eis o ultimo resultado da apuração dos votos da consulta feita pelo «Correio Paulistano» sobre o modo de se fazer a constituição :

Plesbicio	83 votos
Decretação	29 »
Constituinte	12 »
Sem conclusão	2 »

No Mexico ha um papagaio que falla francez, o inglez e o allemão.

Agora está principiando a gritar :

« Viva a Republica brazileira, fóra os sebastianistas

Este papagaio dava um bom professor

PADRE NOSSO

Padre nosso ! de todos nós,—Que todos somos irmãos,— A ti erguemos as mãos—E dirigimos a voz :

A ti que estas lá no céo,— E nos fitas com clemencia— Atraz do ethereo veo,—O olhar da Providencia !

Bemdicto, santificado — Seja o teu nome, Senhor ! Inviolavel, sagrado— Nos labios do peccador !

E venha nós o teu reino !— Acabe o da vil cobiça !—Reine o amor, a justiça—Que pregava o Nazareno :

De modo que seja feita—A tua santa vontade—Sempre a expressão perfeita—Da justiça e da verdade !

Seja feita assim na terra— Como no céo, onde habita—Esse em cujas mãos se encerra—A creação infinita !

O pão nosso, o pão da vida De cada dia dá hoje e basta : que esta lida— Quem sabe o que durará !

E perdoa-nos, Senhor,—As nossas dividas ! Sim ; — Grandes são, mas é maior—Essa bondade sem fim !

Assim como se nós é dado— Julgar-nos tambem credores,—Perdoamos de bom grado—Cá aos nossos devedores.

E não nos deixeis bom pae Cahir nunca em tentação !— O homem, por condição,—Sem o teu auxilio cae !

Mas tu, que não tens segundo— E muito menos igual,—Ergue-nos do lugo immundo, Senhor livrae-nos do mal.

João de Deus.

ARVORE HISTORICA

Um violento furacão derribou na Suissa uma arvore historica, que existia ha seculos no cantão de Morat, arvore que era objecto todos os annos de patrioticas peregrinações.

A sombra dessa arvore reuniu-se em 1476 todo o estado maior do exercito suizo para principiar a batalha contra Carlos o Temerario, batalha em que alguns historiadores supõem terem-se estreado as primeiras arvores portateis de fogo.

ECHOS ALEGRES

Um dia, um estalajadeiro foi confessar-se, e o padre perguntou-lhe :

—Vendeu alguma vez gato por lebre?

—Não, senhor.

—Mas eu comi gato em sua casa.

—Então é porque v. revdm. talvez pedisse coelho.

Na policia :

O delegado a 3ª testemunha :

—Sabe de quem é filho da seduzida ?

—Ora, sr. doutor, metta v. s. a mão em um formigueiro e diga-me depois qual foi a formiga que o mordeu !...

Um rapaz inexperiente a um velho experiente :

—Do que heisde eu fallar a meu par?

—Da sua belleza.

—E si ella não for bonita ?

— Da fealdade das outras.

Um americano refere a um marsehez as maravilhas da exposiçao de Philadelphia.—Entre as muitas machinas que foram exposta uma levava a palma a todas. Imagine que perfeiçao:— collocavam dentro della um boi vivo, tocavam a machina; dahi a um instante, obtinha-se um beef ou um par de botas, botões de osso, pente de chifro, finalmente o boi decomposto em todos os objectos que costumam fabricar com elle!

—Na verdade a invençao era magnifica, diz o marsehez, porem um patriocio meu, mecanico de grande engenho, aperfeicou mais tarde essa mesma machina.

—E' possivel?

—Sim, veja:—Entra o boi vivo—como na machina de que falaste—peadem-se um beef e umas botas, si por acaso aquelle sae um pouco duro e estas apertadas, reclama-se ao proprietario da machina sorrindo desculpa-se, retira o beef ou as botas, delta-os na machina, manda tocar para traz e o boi sae vivo outra vez do outro lado... vem outro.

—Oh!!

—Entao o Gustavo vai casar com a filha do Soares?

—Vai.

—Mas ella e medonha.

—Pois sim, mas tem um pé lindissimo.

—Entao por que não lhe pede elle o pé em vez de lhe pedir a mão?

—Mãe, posso fallar?

—Não pôde, menino; esteja callado. A' mesa não se falla.

—Nem uma palavrinha só!

—Nem uma palavrinha só. Não vê que o papa está a ler o jornal?

No fim do jantar o pae pousa lentamente o jornal na mesa.

—Entao, o que é que tu queres; dize lá?

—Que a torneira d'agua, na sala do banho, ficou aberta!

UM EPISODIO

Aos crendeiros, á gente supersticiosa servirá este episodio de exemplo para lançar ao resto dos incréos; o philosopho delle tirara mais uma observação dos azares das coisas deste mundo. Quem pode perscrutar dos avisos do outro?

O commandante, officiaes e marinheiros do cruzador «Almirante Barroso» só tiveram noticia da felicissima proclamação da republica, no porto de Colombo (Seyla) porque no sempre memoravel dia 15 de Novembro, navegava o cruzador nas aguas do oceano Indico.

Ao entrar em Colombo ao alvorecer,

o marinheiro de serviço içou a bandeira nacional e então tambem imperial no penol da carangueija, mas acaso ou vaticinio, fel-o de modo que o braço de armas cahiu ao contrario, isto e, a bandeira tremulou com a coroa p.^a baixo. Assim esteve por alguns minutos, cobrindo o navio com o máu agouro, quando o official de quarto, notando o engano fel-o arriar para de novo içal-a direito.

Os fados, porém, ja a haviam entortado de vez.

ANNUNCIOS

A PEDIDO

Tendo de partir brevemente para Belém, capital do Pará, onde vou residir, e não podendo despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos, faço-o pela presente, offerecendo a todos o meo pouco prestimo naquella cidade. Natal, 28 de Abril de 1890.

Luiz Elesbão de Miranda

ANTONIO GARCIA

E

BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

Natal— 30, R. Tarquinio de Souza, 30—

Vende-se por preço muito razoavel uma fazenda na freguezia de Angicos, constante de terras para criar e plantar, curral, casa de vivenda, lote de bestas e animaes para serviço de campo.

A' tratar com o proprietario:

Thomaz Antonio Nunes Monteiro.

Rua Vinte e Um de Março n. 4.

LEILÃO

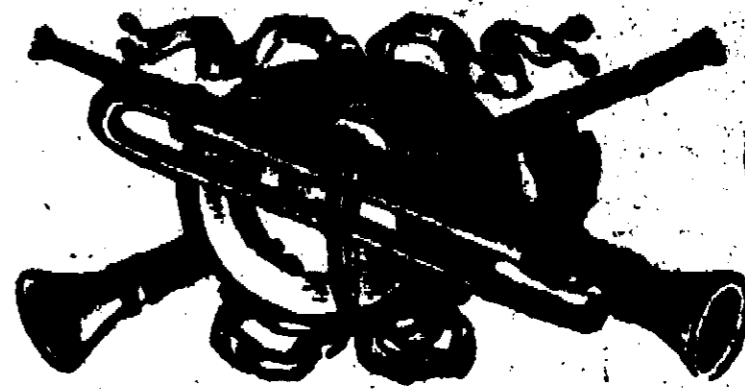
A mandado do cidadão Dr. Juiz do Commercio deste termo, com assistencia dos interessados e por conta e risco de quem pertencer, o agente Garcia fará leilao' em seu escriptorio, sabbado 10 do corrente mez, pela uma hora da tarde, constante da carga de sal existente a bordo da Escuna Austriaca «Orphio».

Agencia de leilões do Estado do Rio Grande do Norte no Natal, 7 de Maio de 1890.

O Agente,

Manoel Joaquim de Amorim Garcia

GRANDE CONCERTO
VOCAL E INSTRUMENTAL



SALÃO DA INTENDENCIA MUNICIPAL

CONCERTO

QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO

Programma

PRIMEIRA PARTE

- 1º Ten.—BRINK—Rhapsodia. Amaro Barreto Filho
- 2º Verdi—BALLO IN MASCHERA—aria para baritono. G. Gomoletti.
- 3º Ioncieres—SERENATA HUNGARA—para violino e piano. Apolinario Barboza, Amaro Barreto Filho.
- 4º Donizetti—D. SEBASTIANO—Aria G. Gomoletti.
- 5º Litolff—FILETSE—Amaro Barreto.
- 6º Braga—SERENATA—com accomp. de violino—G. Gomoletti.

Intervallo de 20 minutos

SEGUNDA PARTE

- 1º Gottschalk—GRAND SCHERZO—A. Barreto Filho
- 2º Meyerbeer—DINORAH ROMANZA—G. Gomoletti
- 3º F. Thomé—PIZZICATO—Apolinario Barbosa Amaro Barreto Filho
- 4º Lotti—MEMORIE D'AMOR—com a comp. de violino—G. Gomoletti.
- 5º Raff—BOLERO—A. Barreto Filho.
- 6º Carlos Gomes—H. GUARANY—Canção do Aventureiro G. Gomoletti.

TABOADAS

Vendem-se nesta typographia a razao de 1500 rs. o cento.

Typ. da «Republica»

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno \$4000
N.º avulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 49

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

ESCRITORIO e TYP.
Rua 13 de Maio N.51

(NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

A REPUBLICA

Do nosso eminente collega do «Diario de Noticias» passamos para as nossas columnas o importante e energico artigo sob a epigraphie :

• FIRMEZA •

Em continuação ao que ante hontem dissemos sobre a necessidade de accentuar a politica republicana, enfrentando com os elementos desleaes e chamando cordialmente a collaboração dos que põem a patria acima dos seus interesses e caprichos, só temos a confirmar as opiniões emitidas, e ainda desta vez consagradas pelos applausos do publico.

Sobre os pontos de vista, que hontem indicamos, parece-nos que não ha divergencia alguma entre cidadãos que desejem o bem e a prosperidade do Brazil. Os elementos desleaes dissimulados e traidares, que affixam uma dispresivel mascara politica para enganarem e vencerem os homens sinceros, devem ser absolutamente afastados do bafejo official e entregues aos seus proprios recursos.

Nada ha mais abominavel do que chegar á beira de um altar onde se está celebrando a religião da patria, e ali, com o riso nos labios e a negra lação n'alma, prestar um juramento mentido de lealdade e de adhesão, que não hade ser cumprido!

Em todos os Estados, e aqui na capital, os ultimos tempos do imperio crearam com a politica do Visconde de Ouro Preto um elemento irrequieta, sem escrupulos, avido do poder pelo poder, e capaz de tudo para tomar de assalto as posições. Esse elemento, demais, irritado com o golpe que lhe vibrou a horocidade do exercito unida ás ardentes aspirações do povo, ficou fóra de si, possesso, sequioso de vingança, e, se não poder restaurar um dominio felizmente morto, ha de agitar-se em phrenesi, até ao dia em que tenha o prazer selvagem de infligir, ao menos, uma nodoa á Republica Brasileira.

Todo o cuidado, pois, deve ser empregado para não estar dando forças ao inimigo e aquecendo ao pello a vibora que nos pode ferir mortalmente, e, tanto pelo governo como pelos seus delegados em todos os Estados, affim de não termos amanhã de reprimir as audacias e as temeridades de certos homens a que a politica do passado familiarizou com os maiores dessegamentos. E o meio proprio e efficaz para o conseguir, é escolher homens de idéas bem definidas, de caracter são, solidarios com o 15 de Novembro, para que taes elementos subversivos se convençam á simples vista de que a menor tentativa para fóra da ordem encontrará a mais energica repressão.

Como, porém, o governo não pode recolher com precisão photographica a imagem dos acontecimentos que se vão desdobrando ao longo do nosso territorio, e como lhe seria difficil resolver essas questões com justiça e dentro do espirito das actuaes instituições, achamos que não lhe ficaria mal recorrer á opinião e mais aos conselhos dos homens dirigentes da opinião republicana, nos diversos Estados. Esta norma, já seguida, porque sabemos que os ministros em geral e o chefe do Estado nada resolvem sem ouvir os órgãos mais authorisados da idéa que representam nas diversas circumscrições, o caminho deve passar a ser absoluto e taes indicações a preferir sempre.

Em muitos Estados, felizmente, o prestigio da authoridade acha-se consorciado ao prestigio dos serviços mais relevantes e mais custosos á idéa que triumphou no dia 15 de Novembro. S. Paulo, Bahia, Pará, Amazonas, Ceará, Santa Catha-

rina, o RIO GRANDE DO NORTE e tantos outros Estados têm á frente da sua administração e nos postos de confiança um pessoal *hors ligne*. Tudo ali caminha bem e sem o menor protesto.

Outros Estados atravessam uma pequena crise, resultante do afastamento dos republicanos de merito, e do bafejo, não aos antigos liberaes dissidentes, mas ao proprio elemento Ouro Preto que se levanta e que já tem a audacia inconcebível de querer ameaçar.

Ha administrações bellissimas, de 15 de Novembro para cá, trabalhos de brandura e tolerancia, dignos dos maiores applausos, mas aos quaes falta o espirito politico da época. Dahi certo mal estar e certa anarchia, nada convenientes na quadra de organização que atravessamos.

Em nossa opinião, logo que a vida normal de qualquer das circumscrições no nosso paiz se apresentasse congestionada, ouviriamos as influencias que nos tempos difficeis ali alimentavam o fogo sagrado da democracia e, dando-lhes todo o prestigio e toda a força, fariamos com que acceptassem a responsabilidade das principaes posições.

Só assim os inimigos da Republica se convencirão de que seus trabalhos de perfidia e de SEBASTIANISMO são vãos, e que, no Brazil, só pôde aspirar a ser alguma couza quem de coração puro vier collaborar com fé e devotamento no engrandecimento da patria e nas glorias da Republica!

Hontem completarão-se do illustre e benemerito Dr. Silveira Junior este Estado.

Durante os 60 dias de sua criteriosa e honrada administração S. Exc. tem conseguido dar á direcção dos negocios publicos uma orientação leal e francamente republicana, e pôde gloriarse de que é em grande parte obra sua o congratamento patriótico que vai reunindo em torno da bandeira republicana todos os elementos politicos do Rio Grande do Norte, que hoje constituem a immensa maioria da população.

Podessem outros Estados, mais ricos e mais prosperos, gozar da solidariedade politica que fruimos.

As noticias que de todos os pontos nos chegam a respeito da organização do partido republicano são por tal maneira animadoras, é tão completa a paz e a segurança publica em todo o Estado, tão aniquilado e péco está o sebastianismo, tamanha confiança inspiram a moralidade e a energia do governo, que podemos afirmar que este Estado, apesar de atravessarmos uma phase de transição revolucionaria, já jamais gozou de maior socego, nem esteve animado de tão grandes esperanças.

Brejinho

ACTA DA SECÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CLUB DEMOCRATICO 13 DE MAIO.

Aos vinte sete dias do mez de Abril de mil e oito centos e noventa, segundo da Republica, nesta povoação de Brejinho da Freguesia de Goianinha, presente diversos Cidadãos residentes n'ella e seus suburbios, com o fim de fundar um Club Republicano, que tivesse

como objecto a defessa das idéas democraticas que constituem spanagio do actual Governo em sua patria, foi acclamado presidente provisório da reunião o cidadão Capitão Antonio Fernandes Borges, que occupando a respectiva cadeira, convidou o cidadão alferes Luiz Francisco de Albuquerque Gonzaga, para servir como Secretario.

Em seguida pediu a palavra o cidadão professor Luiz Gonzaga de Figueiredo, que regosijando-se com a esplendida manifestação do povo de Brejinho, protestou franca e sincera lealdade a cauza triumphante, e expor a fim da sociedade a fundar-se.

Não havendo mais quem pidisse a palavra, o cidadão presidente declarou que se hia proceder a eleição da meza effectiva, que ficou assim composta :

Presidente—o capitão Antonio Fer-

—1º Secretario Luiz Francisco de Albuquerque Gonzaga, — 2º dito Manoel Athaide Cavalcante; depois de que para constar foi rédigida a presente Acta que subscreverão os membros da meza effectiva e mais socios presentes. Eu Luiz Francisco de Albuquerque Gonzaga, 1º secretario a escrevi.

Povoação de Brejinho 27 de Abril de 1890.

Antonio Fernandes Borges.

Presidente

Antonio Carlos de Figueiredo.

Vice-presidente.

Luiz Gonzaga de Figueiredo.

Orador.

Luiz Francisco de Albuquerque G.

1º Secretario

Manoel de Athydes Cavalcante.

2º Secretario

Antonio Nunes de Oliveira Castro.

Santino Fernandes Borges.

Manoel dos Santos Barros.

José Pessoa de Lima.

Manoel Elyas de Souza.

José Ribeiro Guimarães.

Manoel Joaquim da Silva.

Camillo Ferreira de Lima.

José Sabino do Nascimento.

Joaquim Victorino de Mello.

Joaquim Gregorio Bezerra e Cruz.

Manoel Antonio Bizerra.

MUTILADO ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

3ª Secção—Rio de Janeiro—Ministerio dos Negocios da Justica, 11 de abril de 1890.—Circular—A' vista dos intuitivos e gravissimos inconvenientes das repetidas e ás vezes avultadas remessas, para esta cidade, de individuos pzezos nos Estados como gatunos, capoeiras ou suspeitos de actos criminosos, recommendo por esta circular a todos os Governadores que não mandem transportar para esta capital quaesquer cidadãos nas alludidas condições sem previa autorização do Governo Federal.—Saúde e Fraternidade.—Manoel Ferraz de Campos Salles.—Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se—Palacio do Governo, 6 de maio de 1890.—X. da Silveira Junior.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL

1ª Secção

Officio :

Respondeu-se o officio de 31 de março ultimo da intendencia municipal da Macahyba, declarando-se que ficava ella autorizada a receber da extincta commissão de soccorros publicos daquella cidade os materiaes a que se refere o alludido officio, com excepção somente da parte da cal, cuja venda autorisou-se o delegado de policia desse termo a fazer conforme solicitou, afim de com o seu producto acudir de prompto ao pagamento do transporte de generos para o interior do Estado.

—Communicou-re ao presidente da extincta comissão de soccorros da Macahyba, que, por telegramma de hontem datado, foi autorizado o delegado de policia desse termo a vender parte da cal existente em poder da commissão de que ereis presidente, afim de, com o producto da venda respectiva, occorrer ao pagamento da quantia de 531\$000 reis reclamada pelos freteiros que se encarregaram do transporte de cargas para o interior do Estado.

Recommendo-se por isso, que fizesse entrega ao mesmo delegado de policia da quantidade de cal que for sufficiente para com o producto de sua venda fazer face áquelle pagamento, entregando o restante da cal e bem assim todos os

materiaes de outra especie que estão sob a guarda dessa commissão.

—Ao superintendente da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz—Incluso vos devolvo duas das contas que, com os vossos officios de 8 do corrente, me enviastes, afim de que vos digneis de mandar reformal-as de accordo com o contracto celebrado entre o governo deste Estado e a companhia da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz, em data de 2 de julho de 1874, contracto esse que continúa em inteiro vigor. e para cujas clausulas coutidas nos arts. 13, *in fine*, e 31, nº 2, chamo mui especialmente a vossa attenção, recommendando-vos que as façaes observar de modo a serem devidamente respeitados os direitos do Estado, alli estipulados, os quaes não se achão de modo algum prejudicados pelas disposições do Governo Geral, conforme já decido este em aviso nº 108 de 30 de novembro de 1887.

2ª Secção

Officios :

• Remetterão-se a thesouraria de fazenda, os quadros e documentos comprobatorios das despezas effectuadas com a construcção dos açudes da villa de Nova Cruz e da povoação de S. Bento, relativos ao mez de fevereiro ultimo.—Providenciou-se no sentido de serem fornecidos os medicamentos constantes dos pedidos em duplicata enviados pelo cirurgião encarregado da enfermaria militar deste Estado, Dr. Jayme Alves Guimarães.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro—Attesto affirmativamente.

Americo Marques de Mello—Sim em termos.

Isabel Gondim—Pague-se havendo numerario.

EXPEDIENTE DO DIA 14

1ª Secção

Officios :

Expedio-se ordem ao agente da companhia pernambucana para mandar dar passagem de prôa no 1º vapor costeiro procedente dos portos do norte, da barra de Mossoró á está capital, a ex-praça de linha Antonio Francisco Lapes, por conta do Ministerio da Guerra.

—Remetteu-se a intendencia municipi-

pal do Ceará-mirim a petição do cidadão José Hypolito da Silva, afim de que tendo em consideração o parecer por ella emittido a respeito da especie, reconhecendo o bom direito do peticcionario, fizesse respeitar esse seu parecer conforme lhe compete, e bem assim a estrada em questão, para o que solicitará da policia local os auxilios que exigir o caso.

2ª secção

Officios :

Communicou-se a thesouraria de fazenda ter o juiz municipal e d'orphãos do termo de Sant' Anná do Mattos, bacharel Manoel José Pinto, assnmido. no dia 8 do corrente, o exercicio do cargo de juiz de direito da respectiva comarca, por haver entrado naquella data, no gozo de uma licença o effectivo serventuário, bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva.

—Communicou-se ter o juiz de direito da comarca de Pão dos Ferros, nomeado, no dia 5 do corrente, para servir interinamente o cargo de promotor publico daquella comarca, o cidadão Manoel Claudino d'Araujo, que na mesma data prestou juramento e tomou posse do referido cargo.

—Mandou-se pagar ao cidadão Joaquim Francisco de Oliveira a quantia de 152\$000 reis, proveniente de 12 lampões que forneceu ao 34 batalhão de infantaria.

—Remetteu-se o quadro demonstrativo e mais documentos relativos as despezas feitas com os indigentes que trabalharam nas obras publicas do municipio da Macahyba.

—Remetteram-se as contas da extincta commissão de soccorros publicos da povoação de Luiz Gomes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officios :

Declarou-se a Intendencia municipal da cidade do Jardim, de ordem do Governador do Estado, que em data de 12 do corrente, foi approvedo o orçamento da receita e despeza desse municipio, no anno vigente, a contar do 1º de janeiro ao ultimo de dezembro do corrente anno.

—Identico a intendencia municipal da villa de Angicos.

EXPEDIENTE DO DIA 15

1ª Secção

Officio :

Circular aos juizes de paz acompanha ao presente um livro em branco, no qual será lançado o alistamento eleitoral desse districto, devendo impreterivelmente começar no 1º de maio vindouro os trabalhos respectivos, para cujo complemento enviarei em tempo o livro correspondente ao modelo n.º 1, de que trata o decreto n.º 200 A de 8 de Fevereiro deste anno.

2ª Secção

Officios :

Communicou-se à thesouraria de fazenda ter o juiz de direito da comarca do Trahiry nomeado, no dia 12 do corrente para exercer interinamente o cargo de promotor publico daquela comarca, o cidadão João Carlos Sant'Iago, que na mesma data assumio o respectivo exercicio.

—Communicou-se ter sido o alferes da guarda nacional Manoel Joaquim Severino da Silva nomeado para fazer parte da commissão de exame de objectos do 34º batalhão de infantaria, onde funcionou um dia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Capitão de Fragata Irineo José da Rocha.— Como requer, abrindo-se o credito preciso.

Dr. Jayme Alvares Guimarães—Abra-se o credito solicitado.

Firmo Antonio Dourado da Silva.— Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 16

2ª Secção

Officios :

A thesouraria de fazenda communicando que o capm. da guarda nacional José Antonio de Souza Caldas, funcionou, como auditor, em tres sessões, no conselho de Guerra, á que pelo crime de diserção, foi submettido o soldado do 34º batalhão de infantaria, Vicente Ferreira de Lima.

—Recommendou-se ao dr. Jayme Alvares Guimarães que, com os medicos encarregados do servico do 34º batalhão de infantaria, examinasse a casa em que funcionou o «Correio do Natal», indicada para servir de enfermaria militar, e com elles emittisse parecer sobre as condições hygienicas, em que se acha a referida casa.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Marcionilla Vianna de Andrade—Como requer, sendo um mez com metade do ordenado e outros sem vencimento algum.

João Pinto de Oliveira—Informe o thesouro do Estado.

Maria Carlota Melchiades de Oliveira e Castro—Informe o dr. director geral da instrucção publica.

Urbano dos Reis Mello—Indeferido.

Marcolino Pereira Cabral de Mello Camara—A intendencia municipal para proceder de accordo com o dr. procurador fiscal e disposições em vigor.

EXPEDIENTE DO DIA 17

1ª Secção

Officio :

Expediu-se ordem ao agente da companhia brasileira para dar passagem até a capital Federal no paquete procedente dos portos do norte, ao coronel commandante de 34º batalhão de infantaria Francisco de Lima e Silva, bem assim a proa ao cabo de esquadra Manoel Toscano de Brito, ordenança do mesmo coronel.

2ª Secção

Officios :

A thesouraria de fazenda mandando abonar ao coronel commandante do 34º batalhão de infantaria deste Estado, Francisco de Lima e Silva, tres mezes de soldo por adiantamento, e fim de, reunidos á cargo que já tem, lhe serem descontados pela 5ª parte do soldo a que tiver direito.

—Mandando ajustar contas ao coronel commandante do 34º batalhão de infantaria, Francisco de Lima e Silva, que tem de seguir para a capital Federal.

—Communicando que o promotor publico da comarca do Potengy, bacharel José Amyntas da Costa Barros, assumio hontem o exercicio de seu cargo.

—Mandando pagar ao negociante Vestremundo Arthemio Coelho a quantia de 290\$540 reis, proveniente de uma ferramenta completa que forneceo para o uso do armeiro do 34º batalhão de infantaria, conforme solicitou o respectivo commandante em officio n. 159 de hontem datado.

—Mandando pagar ao superiotendente da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz, a quantia de 17\$440 reis, proveniente de diversas passagens concedidas por conta da verba «socorros publicos» e do ministerio da guerra, no mez de março ultimo.

—Ao thesouro do Estado mandando manter o lançamento a que se procedeo no anno de 1889, relativamente a collecta das casas commerciaes desta capital e que dos proprietarios das mesmas fosse cobrado o imposto correspondente; devendo porém o lançamento que se fizesse no corrente exercicio bem como a respectiva cobrança recahir sobre os donos dos estabelecimentos commerciaes e não sobre os proprietarios dos predios por estes occupados,

de conformidade com a decisão de 25 de novembro do anno p. passado.

—Ao cidadão Joaquim José do Rego Barros, mandando recolher incontinentemente aos respectivos cartorios do termo da Macahyba, os autos que existissem em seu poder.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Maria Emilia Botelho Pinto—Como requer.

Nicolau Bigois—Como requer, pago os sellos e taxas devidas.

Odilon de Amorim Garcia—A thesouraria de fazenda para providenciar.

Manoel Liberalino de Oliveira—Como requer, pagos os sellos e taxas devidos.

O. Aventsén—Como requer.

ACTOS OFFICIAES

Dia 5 de Maio

Foi aberto um credito da quantia de 58\$500 reis para occorrer ao pagamento dos vencimentos do secretario da capitania do porto, relativos ao mez de abril proximo findo, visto ter sido insufficiente o rendimento daquela repartição, durante o referido mez.

Na mesma data foi aberto um credito da quantia de 18:677\$912 reis, á verba do § 14, «corpos arregimentados, do ministerio da guerra, exercicio de 1890 para fazer face a despeza com o abono dos vencimentos dos officios do 34º batalhão de infantaria, relativos ao corrente exercicio.

—Foi exonerado a pedido, Antonio Soares de Góis, do cargo de subdelegado de policia do districto da cidade de Mossoró e nomeado para substituil-o o cidadão Marcelino de Mello Filho.

Dia 6

Foi exonerado o cidadão Francisco Eduardo Soares da Camara, por assim o haver pedido, do lugar de membro da intendencia municipal da villa de Touros, e nomeado para substituil-o o cidadão Joaquim Varella Burity.

Dia 7

Foi nomeado o cidadão Francisco Gomes Teixeira Sobrinho para exercer o lugar de 1º supplente do subdelegado de policia do districto da cidade de S. José de Mipibù.

—Na mesma data foi exonerado o actual escrivão da meza de rendas especiaes da cidade de Macão, e nomeado para substituil-o o cidadão Joaquim Cecilio Alves de Oliveira.

—Por acto desta data foi exonerado o cidadão João Coelho da Silva, do lugar de membro da intendencia municipal da cidade de Macão, por assim o haver pedido, e nomeado para substituil-o, o cidadão José Alexandre Bezerra.

za Gomes, em seus talentos e actividade, e esperamos do patriotismo do governo que o Rio Grande do Norte, que dispõe de um ancoradouro magnifico, seja dotado de uma barra acessivel e franca.

Ja foi publicada a 2ª parte do regulamento eleitoral. São 5 os deputados que tem de dar o Rio Grande do Norte.

Espera-se que a pendente safra de algodão, na zona do interior, seja este anno abundantissima.

Se não apparecerem accidentes meteorologicos que perturbem o desenvolvimento dos caçulos, ou que os façam cair antes da colheita, os portos de Macão e Mossoró exportarão um crescido numero de fardos, o que importa um accrescimento notavel nas nossas rendas.

Egualmente nos informão pessoas competentes que, se tivermos em junho chuvas iguaes ás que cairão este mez, a colheita de algodão e cereaes será consideravel no agreste.

E' costume deprimir tudo que é nosso; mas não é necessario nenhum exagero patriotico para confessar que o solo abençoado da patria riograndense é de uma uberidade maravilhosa.

Em nenhuma zona do norte a natureza é mais compensadora do esforço e do trabalho humano.

E' assombroso que populações que nontem morriam de fome. gozem hoje, como em algumas das nossas fortes serras de plantações, de uma abundancia tal de cereaes e legumes, que um litro de feijão já se compra por 50 reis.

Tivéssemos invernos regulares e não nos fazião inveja as regiões mais decantadas pela sua uberidade.

O DR. PEDRO VELHO receberá todos os dias uteis, no seu escriptorio—das 11 horas da manhã ás 2 da tarde—os seus clientes e amigos.

A' noite estará em sua casa onde igualmente ouvirá as pessoas que o procurarem quer para o exercicio de sua profissão, quer sobre os interesses politicos do partido republicano.

TELEGRAMMA

ROMA, 6 de Maio.

Apezar da opposição do governo, o Senado italiano adoptou por 98 votos contra 76 a conservação do art. 87 do projecto de lei concernentes as obras pias.

Em vista desta votação o conselho de ministros está deliberando.

PARIS. 6.

A greve dos trabalhadores das fabri-

cas de fiação no departamento do Norte está diminuindo,

Um certo numero de operarios já voltaram para o trabalho.

BARCELONA, 6.

A ordem publica acha-se restabelecida.

ROMA, 6.

O Senado italiano repellio a segunda parte do art. 87 do projecto de lei sobre as obras pias.

Mr. Crispi, presidente do conselho declarou no Senado que um conflicto entre a Camara Alta dos Deputados obrigaria o governo a fazer appello aos eleitores.

BERLIM, 6.

Hoje teve lugar a abertura do «Reichstag».

A falla do throno declara que o governo da Allemanha procurará sempre manter a paz na Europa e esforçar-se-ha por conservar a triplice alliança na defensiva.

PARIS, 7.

O general de Miribel acaba de ser nomeado chefe do estado-maior ao Ministerio da Guerra.

ROMA, 7.

O Conselho de Ministro abandonou a ideia de dissolução da Camara e deixou continuar a discussão do projecto de lei concernentes as obras pias.

LISBOA, 7

O governo fez uma nova declaração no parlamento, a respeito as negociações entre Portugal e Inglaterra, dizendo que estavam bem encaminhadas e que esperava-se uma solução proxima.

DECRETO

O Governador do Estado do Rio G. do Norte, tendo em vista a representação dos habitantes de Cuitezeiras e o estado florescente desso povoado, decreta:

Art. 1º. Fica elevado á villa e desmembrado do municipio de Canguaretama o povoado de Cuitezeiras, com os limites seguintes: uma linha recta de oeste para leste desde os limites do municipio de Nova Cruz até os nascentes do rio Paquery, seguindo depois o curso do rio ate encontrar a linha do telegrapho nacional, a leste esta mesma linha telegraphica até os marcos da estrada nos limites do Estado da Parahyba, ao sul o rio Guajú que separa o Estado do Rio Grande do Norte do da Parahyba, a oeste os antigos limites do municipio de Canguaretama com o de Nova Cruz.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contraio.

— 00 —

Foi nomeado o cidadão Augusto Severo de Albuquerque Maranhão para o lugar de lente da cadeira de algebra e arithmetica do athenéo riograndense.

Foi exonerado o cidadão padre Thomaz de Aquino Mauricio do lugar de delegado escolar de villa de Nova Cruz, por não ter accettato a nomeação, e nomeado para substituil-o o dr. Firmo Antonio Dourado da Silva.

Por acto de 8 do corrente foi exonerado o 2ºsupplente do delegado de policia do termo do Ceará-mirim e nomeado para substituil-o, bem como para exercer os cargos de 1º supplente do referido delegado, 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado de policia da respectiva cidade, os cidadãos Agapito Elias do Rego Dantas, Antonio Marinho de Carvalho, Ernesto Ferreira França, João Bazílio do Nascimento e José Paulino Barbalho, na ordem em que se achão seus nomes collocados.

Por acto da mesma data foi nomeado delegado do procurador fiscal do thesouro do Estado, na cidade do Seridó, o respectivo promotor publico cidadão Janúcio Salustiano da Nobrega Filho.

Na mesma data foi commissariado o cidadão Joaquim Perigrino da Rocha Fagundes para fiscalisar as collectorias e mezas de rendas especiaes do Estado, mediante a gratificação que lhe será oportunamente arbitrada.

SOLICITADAS

O SUBDELEGADO DE POLICIA DE S. BENTO AO PUBLICO

Ao Sr. «Um cidadão» que fez inserir em o n. 165 da «Gazeta do Natal» uma missiva, occupando-se de minha obscura individualidade de par com a do muito conhecido Claudino Tavares, devo a gentileza de occupar as columnas da imprensa. Para logo cumpre-me assegurar que, á excepção da derruba de cercas e da gorda indemnisação de vinte mil reis, é falso tudo quanto alli se escreveu—desde a epigrapha, porque a missiva não foi escripta daqui, até a assignatura, pois não ha nesta terra um so cidadão que tenha a coragem de preparar aquelle tecido de inverdades e a desfaçatez de mandal-as para o prelo. Essa gloria só pode caber a algum conselheiro do Sr. Tavares, conselheiro que, sendo incapaz de escrever duas linhas, simplesmente legiveis, ministrou falsas informações e encomendou a «obrinha» ao Sr. «Um cidadão», o qual, com cerzeza, nunca veio a esta localidade, tendo talvez proximamente chega do até Nova Cruz.

Por si só isto está dando o valor da encomenda.

Sujeitemol-a, entretanto, á ligeira apreciação: O açude, de que se trata, foi construido em terras pertencentes ao prestimoso cidadão Francisco de Paula Toscano Barretto, que teve a magnanimidade de cedel-as gratuitamente, passando-se a competente escriptura. Apenas o cidadão Claudino Tavares, proprietario e homem laborioso como diz o missivista, exigiu e recebeu vinte mil reis, porque uma nesga de terra, de que se dizia senhor e possuidor, entrava muito distante do baldo nas terras daquelle meu distincto amigo. Iniciado o açude, o que teve lugar

o anno passado, e quando o trabalho, esta anno ja estava bastante adiantado, o cidadão Tavares, proprietario e homem laborioso, aproveitando-se da circumstancia de terem cahido as cercas que fechavão as terras cedidas pelo cidadão Barreto, levantou novas cercas junto ao baldio, que fica no centro daquelle terreno, isto no innocente e generoso intuito de gozar da melhor parte do mesmo terreno. Observando essa innocente manobra fiz sentir ao illustre proprietario que, na qualidade de encarregado da direcção do serviço, eu não consentia (aqui é que cabe o nome) naquella expollação, e como o grão senhor se mostrasse surdo á minha advertencia, fiz derrubar as cercas que elle levantara e que não tinham (sempre a verdade!) o numero de braças, que se allega, e muito menos guardavão lavouras bastante crescidas e frondosas, como cynicamente se affirma. Em toda esta comarca não ha um só agricultor que tenha hoje, quanto mais nesse tempo, lavouras crescidas e frondosas!

Que desfaçatez!

O acto, porem, que pratiquei, longe de merecer geral desapprovação, foi geralmente aplaudido. Tal é, entretanto, o proposito de molestarme, apresentando-se o illustre proprietario como victima do rancor de seus desaffectos, que o Sr. «Um cidadão» atirando deprimimentos insinuações a honrados caracteres, amigos meos aqui residentes, avança que, mal aconselhado, fiz passar com terceiro uma simulada escriptura de compra e venda do terreno questionado! Mais uma verdade adicionada á uma miseria! Vou terminar. O Sr. Tavares, talvez, esteja satisfeito com a diatribe que fez publicar contra mim e meos amigos. Fiquei, porem, certo de que com a celebre «eneomonda» foi s. s. quem se sahio pelor, porque, alem dos mais, ficou geralmente conhecido. Um proprietario, homem laborioso, em um tempo de dolorosas privações para um pobre povo, flagellado pela fome, quando os sentimentos altruistas porfiavão na gloriosa faina de suavisar os rigores da epocha, soccorrendo a indigencia e auxiliando o governo, ceder e por vinte mil reis uma pequena nesga de terra para a construcção de uma obra que, servindo para dar e dar ao povo faminto, constitua um bem para a comunidade, sim, um illustre proprietario, se vive de consciencia de si, não usaria conspurcar as columnas de um jornal, faltando abertamente á verdade, no duplo intuito de apresentar-se como victima, distribuindo-me o papel de algoz.

Pobre Sr. Claudino! Seus amigos sacrificão-no, expondo-o, sem piedade, á irrisão publica. Pela minha parte estou também satisfeito.

São Bento, 6 de Maio de 1890.

O subdelegado

Afonso Vieira de Mello Belmont.

EDITAES

No dia 14 do corrente pelas 11 horas da manha' recebem-se nesta Capitania do Porto, onde se achará congregado o Conselho de compras, propostas para o fornecimento à Escola de Aprendizes marinheiros deste Estado durante o anno corrente, à saber:

N.º 1 — Carne verde — kilo.

2 — Pão — kilo.

3 — Agua — Quanto a este artigo póde comparecer um só proponente visto haver neste Estado a Empresa das agúas, que é o unico fornecedor como manda o § 2º artigo 22.

São deveres dos proponentes:

Organisar as suas propostas, attendendo a que ellas, além de ser em duplicata escriptas em papel forte, e com dois centímetros de margem, pelo menos do lado da junção, fechadas isentas de sello e referentes a especie de artigos dos negocios dos contractantes, deverão conter:

O nome do proponente no alto da pagina, e os artigos classificados de conformidade com o edital de chamada; a declaração expressa de que o proponente sujeita-se as condições geraes dos contractos, estatuidos no aviso circular n.º 1087 de 29 de julho de 1882 e modificados tanto pelo novo Regulamento do sello como pelo aviso circular n.º 172 de 28 de janeiro de 1884, e bem assim a multa de 5% da importancia de que montarem os artigos que lhe forem aceitos, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto ou de assistir a discussão e feitura da minuta delle, isto dentro do praso que for notificado pelo Diario ou jornal official, e que nunca será maior de tres dias.

A enumeração dos artigos, qualidades, preços &, por extenso sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Um unico preço para cada artigo.

A indicação da casa commercial do concurrente.

A assignatura do proponente, ou, si for firma social, de socio ou socios que possam usar da mesma firma, salvo autorisação concedida por instrumento de procuração.

Entregar por si ou seus legitimos representantes, directamente ao Conselho, no lugar, dia e hora marcados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

Exhibir no acto da entrega, além da certidão do respectivo contracto social, quando não se tratar de firma individual, documentos que comprovem:

Haver pago como negociante estabelecido o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Ser negociante matriculado. Todos esses documentos serão restituídos a quem os apresentar logo que se haja de proceder a leitura da respectiva proposta.

Assistir na sala das sessões a leitura expressa no numero antecedente.

As fabricas ou industriaes da Republica serão dispensados da condição de matricula na Junta Commercial e em igualdade de circumstancias terão preferencia sobre os outros concurrentes.

Nas localidades onde não houver Junta Commercial, serão admittidos a concorrência os negociantes de maior credito, independente da prova de matricula; devendo as firmas sociaes exhibir a certidão de seu contracto conforme preceitua o artigo 13 n.º 3.

Para mais informações podem os concurrentes dirigirem-se a esta repartição.

Capitania do Porto do Estado de Rio Grande do Norte, em 8 de maio de 90.

João Capistrano Pereira Pinto,

Secretario

THESOURARIA DE FAZENDA

CITAÇÃO

De ordem do cidadão Inspector desta Thesouraria se convida a viuva e mais herdeiros do ex-agente do correio da cidade de Macáu, José Felipe da Penha, afim de no praso de 30 dias, a contar da data da publicação da presente, recolherem aos cofres da mesma Thesouraria a quantia de oitenta e quatro mil e sete centos — 84:700, — importancia da responsabilidade do dito ex-agente, verificada na liquidação de suas contas dos mezes de agosto a dezembro do anno passado, conforme fez ver o administrador dos correios, em officio de 11 de abril findo, sob n.º 10.

Secção do expediente da thesouraria de fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 7 de Maio de 1890.

O encarregado

Francisco de S. da Silva Barros.

ANNONCIOS

ANTONIO GARCIA

E

BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

Natal - 30, R. Tarquinio de Souza, 30 -

PADARIA

Aluga-se uma padaria com todos os pertences e casa para residir à rua do Triumpho n.º 33 a tratar com--

DANIEL SAMPAIO.

Typ. da «Republica»

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno \$4000
N.º avulso \$200

A REPUBLICA

NUM. 50

As publicações serão feitas por ajuste.

pagamentos
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

ES-CRIPTORIO e TYP.
Rua 13 de Maio N.51

(NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

A REPUBLICA

O SEBASTIANISMO CONSPIRANDO...

Na quadra melindrosa em que nos achamos, o sentimento unico, que nos deve inspirar, em todos os actos da vida publica, é o patriotismo.

A parte os interesses e conveniências individuais, ou de seita: o caminho a seguir é exactamente aquelle, para que nos impellem as nossas tendencias altruisticas.

Na orbta politica percorremos como collectividade, como um povo que aspira os altos destinos, que promettem a civilisação e a liberdade, achamo-nos precisados em um ponto em que o equilibrio das instituições, que fundamos, e a propria economia da vida nacional, exigem de todos os espiritos o maximo criterio, a maxima ponderação, toda abnegação possível.

Não se trata simplesmente de discutir e realisar uma ou algumas reformas; o 15 de novembro tem mais alta significação e marca na historia do paiz a gloriosa epocha em que, destruido incurrentemente o que existia, fundou-se o regimen da democracia, traduzindo-se pela forma republicana, e firmou-se de uma vez a solidariedade politica das nações do novo continente.

Graves são as responsabilidades dos dias que correm, e a somma de todas ellas se reparte por todos os cidadãos, chamados a colaborar, cada um na medida de seus esforços e na esphera em que desenvolve a sua actividade, na obra grandiosa da reconstrução da patria.

A deveres de tanta monta não é licito faltar impunemente; ao esquecimento de qualquer delles anda ligada pelo menos a execração publica.

Da revolução de 15 de novembro e da natureza do governo por ella inaugurado decorrem logica, necessariamente, como corollarios inevitáveis, as reformas realisadas pelo patriotismo sem devida a liberdade de cultos e o casamento civil, duas aspirações indiscutíveis do paiz, duas necessidades longamente sentidas, e que já figuravam nos programmas com que subiam ao poder os dous velhos partidos monarchicos.

A liberdade de cultos e o casamento civil não eram ideias vencedoras apenas no espirito das classes dirigentes: o paiz inteiro reclamava de ha muito as duas importantes reformas.

No norte, onde o numero de acatholicos sempre foi menor do que no sul, a religião de estado pesava nas consciencias e era um obstaculo á expansão do sentimento religioso, uma causa de difficuldade aos interesses da igreja, cujo desenvolvimento e propaganda precisam da mais ampla liberdade. O conflicto religioso que levantou-se em Pernambuco, e estendeu-se ao Pará, em 1873 prova com exuberancia o nosso aserto.

Depois, circumstancias de reconhecida magnitude, necessidades palpitantes do paiz, como sejam as de encaminhar e engrossar a corrente de imigração, a constituição da familia por uma lei uniforme e a garantia dos direitos d'aquelles que, deixando a terra natal, vem transformar as paragens agrestes de nossa patria em sitios mais pacificos, resplandecentes de trabalho, em fontes de riqueza e prosperidade, tudo aconselhava, de uma maneira instante, que já não admittia delongas, a conversão em lei das duas grandes reformas, triumphantes na opinião publica.

O casamento civil era uma reforma que desde muitos annos se discutia no Brazil, em jornaes, em livros, elaborados por talentos de eleição, nos clubs, nas assembleas, e representava tambem uma ideia victoriosa no espirito nacional, tanto que os ultimos governos, no regimen

decahido, a inseriram sempre em seus programmas, e o liberalismo, já extenuado e esteril, como um meio de popularisar-se, como um recurso ás sympathias da nação, a inscrevera em sua bandeira e a impuzera ao gabinete 7 de junho, prezidido pelo Visconde de Ouro Preto, hoje banido.

O patriotico governo provisório, que tem a sua força na vontade popular, governo da opinião, que não tem outras conveniências, nem que necessidades que não sejam as da nação, sente dirige, infenso a todo systema de mystificação e sophisma, decretando a liberdade de cultos e o casamento civil, procedeo com a orientação do momento historico, em que nos achamos, attendo aos reclamos das consciencias e as necessidades da familia, que, para sua perfeita constituição, exigia uma lei uniforme e garantidura, que a todos collocasse no mesmo pé de equaldade.

Se, pois, louvaveis e legitimos foram os intuitos do governo, promulgando a liberdade de cultos e o casamento civil, como explicar-se a perfida e covarde opposição, que á falsa fé e violentando as proprias convicções, tenta suscitar no seio do povo, e principalmente do povo do interior, o grupo sebastianista, que exhibe a ultima prova da insinceridade com que adberio ao novo regimen, explorando, em proveito de suas conveniências partidarias, a ingenuidade dos camponios, o sentimentalismo das senhoras, no recesso do lar, e a ignorancia e avareza dos poucos padres, mal orientados, que estão se prestando ao manejo anti-patriotico de perturbar as consciencias, as classes menos esclarecidas?

O sebastianismo em delirio, sem o sentimento verdadeiramente republicano, unico capaz de gerar a abnegação, de levar ao sacrificio; exasperado pela perda do poder, que escapava-lhe das mãos no momento em que se preparava para as mais ousadas empresas, tudo tenta, tudo ensaia, com o fim criminoso de embarçar a marcha pacifica e ovante da revolução, o laborar incessante e glorioso do governo na reconstrução social e politica do paiz.

A consciencia nacional, porem, está tranquilla e forte e os esforços do sebastianismo serão todos e fortes em pura perda. A igreja está perfeitamente garantida pela fé que inspira e vive arraigada no espirito do brasileiro, e quanto mais livre, mais forte ella ha de ser. Era o cessava de repetir que «o seu reino era o do céu», afastou sempre, com o maior cuidado, do espirito de seus ouvintes a ideia de qualquer relação com o estado, com o cezarismo, e teria corado de pudor e de indignação ante o pensamento de uma religião subsidiada...

A religião de estado era a simulação de uma alliança hybrida para compressão dos povos, amordaçamento das consciencias, obstrução de todo progresso social e politico, em prol do throno e do clero avaro, sedento de poder, ambicioso de opulencia; igreja livre no estado livre significa a affirmação do principio da emancipação das consciencias, da independencia da propria igreja, da maxima expansão do sentimento religioso e da respeitabilidade do clero e de seu sagrado ministerio.

O clero illustrado, patriota, sem o espirito irrequieto de seita, abnegado, sem a ambição dos emolumentos gordos, resignado á vida frugal, austera dos primeiros apostolos, está comnosco, está com a patria, está com a republica, que assenta, como um dogma indestructivel, na liberdade, igualdade e fraternidade, ensinada por Jesus, do alto da Cruz.

O sebastianismo ainda uma vez engana-se, suppondo tirar proveito da conspiração que faz, especulando com a ingenuidade das populações do interior e com a avareza e ignorancia dos maus padres.

(Continua)

TELEGRAMMA

Rio, 15 de maio — Ao Governador do Estado — Natal. — No Rio Grande do Sul houve hontem imprudente conflicto entre a policia e um grupo de cidadãos da cidade Porto Alegre. O vice-governador responsabilizado por isso, teve de renunciar seu posto entregando governo commandante das armas. O exercito sempre fiel e patriota. O commandante armas ficará interinamente no governo até á chegada governador nomeado. Ordem restabelecida, paz completa — Bocayuva.

Ministerio da Justiça

O ministerio dos negocios da justiça expediu, em data de 9 de maio, a seguinte circular aos governadores dos diversos Estados:

Sendo conveniente que os juizes de direito de casamentos entrem no exercicio de seu cargo com a maior brevidade possível, afim de providenciarem sobre o preparo dos livros respectivos e disposições necessarias da casa de audiencias, recommendo-vos que não demoreis a nomeação do official do registro, escrivão do mesmo juizo e a designação na forma do artigo 196 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, do edificio em que devem funcionar as ditas autoridades, ás quaes immediatamente dareis posse. — Saude e fraternidade. — M. F. de Campos Salles.

— «O» —

Votação recolhida pelo «Correio Paulistano»:

Plebiscito	184
Decretação	121
Constituinte	36

A ideia plebiscitaria vai ganhando terreno, e será o meio provavelmente adoptado para dotar-se o paiz da sua lei organica, se não for preferida a decretação, que é ainda mais prompta em seus efeitos.

Os cidadãos alistados pela lei de 9 de janeiro de 1881, que, havendo-se mudado de um districto de paz, já tiverem mais de 6 mezes de residencia neste, deverão requerer por escripto ou verbalmente e seu alistamento á commissão do segundo, a qual fará a competente annotação no titulo de eleitor communicará o facto á commissão do districto onde elle se achasse alistado, afim de se escrever o seu nome na relação dos eleitores, não incluidos no alistamento por terem fallecido, perdido a capacidade politica ou mudado de districto. (Aviso de 11 de março de 1890)

Ao excellent e prestimoso amigo Dr. Amynthas Barros apresenta a « Republica » os seus sinceros sentimentos de pezames pelo fallecimento de seu irmão, o Dr. Antonio Manoel da Costa Barros.

O Dr. Costa Barros era um medico intelligente e muito habil, e o Corpo de saúde do exercito, a que pertencia o fallecido, perde nelle um dos seus membros mais distinctos.

Servia na guarnição de Cuiabá, onde era tambem professor de geographia e historia no Lyceo daquella cidade, e ultimamente tinha vindo à Capital Federal, com intenção de dirigir-se à Europa, quando a morte o surpreheo, ainda no vigor da idade, cortando-lhe com a vida a sua brilhante carreira *scientifica*.

Cuitezeiras

Por decreto de 10 do corrente, foi elevada à cathogoria de villa o importante povoado de Cuitezeiras, centro de uma zona fertilissima, e abundante em quasi todos os nossos ramos de cultura agricola.

A população daquella florescente villa bem merecia ser attendida na representação que fez ao honrado governador do Estado, porquanto concorro em grande parte para a renda publica com o producto do seu labôr incansavel. E nós applaudimos o acto de S. Exc. não só pelas razões que expendemos, como tambem por vermos satisfeitos em seus desejos os habitantes de um lugar, onde o partido republicano, entusiasticamente apoiado, constitue a quasi totalidade da população.

NOTICIAS DIVERSAS

ESQUELETO ALGEMADO

No morro de Sant'Anna, no Rio, fora encontrádo o esqueleto de um algemado. O delegado de policia informando sobre o facto diz o seguinte:

«O que é fora de duvida é que alli fora sepultado um cadaver algemado, do sexo masculino, e pelas informações que tenho colhido das pessoas antigas do lugar, me affirmam ser essa ossada do infeliz Motta Coqueiro, que ha cerca de 35 annos, mais ou menos, foi algemado ao patibulo, e cujo corpo ainda algemado, foi dado á sepultura no dito lugar pelo padre Leitão, então vigario da freguezia desta cidade. Existiam mais fragmentos de um caixão e mais ossos que pareciam ser de outros cadaveres, devendo notar-se que esse lugar fora ha muitos annos cemiterio, abandonado depois por terem cahido as cercas.»

Foi removido da comarca do Triumpho no Estado do Rio G. do Sul para a de Canguaretama neste Estado o juiz de direito Antonio Augusto de Carvalho

Por decreto de 30 de abril foram approvados os estatutos do banco emissor dos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Da 2ª parte do regulamento eleitoral, ja publicado, o que em breve daremos na integra aos nossos leitores, extrahimos a seguinte distribuição de deputados pelos diversos Estados:

Estados	dará 4 deputados
Amazonas	» 11
Pará	» 11
Maranhão	» 5
Piauhy	» 15
Ceará	» 5
Rio Grande do Norte	» 8
Parahyba	» 23
Pernambuco	» 8
Alagoas	» 7
Sergipe	» 27
Bahia	» 4
Espirito Santo	» 26
Rio de Janeiro	» 23
S. Paulo	» 5
Paraná	» 5
Santa Catharina	» 13
Rio Grande do Sul	» 44
Minas	» 4
Matto Grosso	» 5
Goyaz	» 7
Municipio Neutro	» 7
Total	260

Estiveram entre nós os nossos amigos Dr. Espirito Santo, juiz de direito de Goianinha e o Rvd. Padre João Alipio da Cunha.

A camara dos deputados em Portugal repellio como *inopportuna* uma proposta tendente a reconhecer a nova fórma de governo no Brazil.

A despeza do Estado de S. Paulo está orçada em 6,243;802,000 réis.

Entre as diversas verbas figuram: a instrucção publica — 1,343;844,800; força publica — 1,928;160,500 rs.

Foi apresentada pelo « Paiz » a ideia de ser o generalissimo Deodoro confirmado no posto que exerce, como presidente da republica, na 1ª eleição que tiver lugar.

A nova secretaria do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos vai funcionar na ala direita do edificio do antigo paço da cidade.

O Marechal Hermes da Fonseca suspendeu o secretario do governo da Bahia de suas funções.

Foi removido da comarca de Canguaretama no Rio Grande do Norte, para a da Escada em Pernambuco o Dr. Altino de Araújo.

A CONSTITUIÇÃO

De uma das interessantes cartas do correspondente do Rio para o «Córreo Paulistano» extrahimos os seguintes topicos:

De um illustre marinheiro, alta patente da nossa armada, um dos heroes

do Riachuelo ouvi o seguinte: «O governo deve decretar a constituição já e já (a constituição ja e ja) lembra-se? E por ella governar-se de modo a fazer desaparecer toda e qualquer ideia de restauração ou caudilhagem, Deodoro merece-me muito; mais prestigio, porem terá elle no dia em que estiver governando o paiz legalmente.»

Um illustre ex-senador por uma das provincias mais importantes do norte, director de um dos primeiros bancos do Rio, disse-me:

«Sou a favor de uma constituição contorgada pelo proprio governo, encorregando-se a constituinte que for eleita de emendala ou corrigil-a. Meu voto para presidente recahirá sobre o nome de Deodoro. Apesar da tendencia que se nota no espirito pensante do paiz para que o presidente seja eleito pelo systema americano, isto è, por meio de eleitores especiaes; todavia, sou de parecer que ao menos quanto á primeiro investidura, como medida de prudencia e de occasião o presidente seja eleito pelo congresso federal.»

Tendo seguido para o norte accommettido de beriberi o cidadão Francisco Mendes da Costa irmão do nosso distincto correligionario e amigo José Mendes da Costa, no começo deste mez, falleceu daquella molestia ao entrar da barra do Macáu.

Sentidos pezames à sua familia.

O Chile federado

O presidente do Chile nomeou uma comissão, afin de estudar o melhor meio de dividir esta republica em quatro Estados, com camaras, tribunaes superiores e governadores elegiveis pelos proprios Estados.

Sob a epigrapha— *Porco ou macaco?* — diz o «Paiz»:

«Temos em nosso salão um pequeno monstro, cuja estrutura faz duvidar da especie a que pertence. Tem a cabeça de macaco e o corpo de leitão; tem um só olho na testa, e crescidos todos dentes da bocca, apesar de ter morrido o bacorinho poucas horas depois de nascer.»

Vivia ainda quando o recebemos e o conservamos em alcool para ser visto pelos que se dão aos estudos teratologicos e em geral por todos curiosos.»

DIPLOMACIA

Foram nomeados consules geraes do Brazil:

Em Marsellia, José Bulcão.

Em Triestre, Antonio Joaquim Netto dos Reis.

Em New York, Arthur Teixeira de Macedo.

Foi removido para Londres o consul geral do Brazil em Marsellia.

Foram exonerados os consules geraes:

De Londres, o barão de Ibirá-mirim.

De New-York, Salvador de Mendonça

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

515\$000, que será arrecadada pela forma seguinte :

§ 1º Imp. de subsidio de gado	160\$
§ 2º " " aguardente	50\$
§ 3º " " cargas da feira	120\$
§ 4º " " aferição de pesos e medidas	50\$
§ 5º " " barbatões	20\$
§ 6º rendimento de patrimonio	5\$
§ 7º imposto de licenças	45\$
§ 8º multas e coimas,	\$
	450\$

Art. 3º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido Decreto pertencer que o cumpram e fação cumprir e guardar. O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Gov. 10 de Maio de 1890.

Joaquim Xavier da Silveira Junior.

RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de policia interino Jeronymo Americo Rapozo da Camara.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. 8 de fevereiro de 1890.

CIDADÃO

Passando-vos o Governo deste Estado, devo relatar-vos os factos principais da minha administração.

O meu estado de saude e o limitadissimo tempo de que desponho impedem-me de elaborar um relatorio minucioso como seria necessario.

Assumi o Governo deste Estado no dia 6 de dezembro do anno findo, por decreto do Governo Federal de 20 de novembro do mesmo anno.

Antes do mais devo dizer que o regimen republicano acha-se perfeitamente consolidado, a heroica população deste Estado recebeu com festas e applausos o unico regimen que, compativel com os principios da sciencia social, com a indole do povo brasileiro, com a nossa liberdade e dignidade, abre uma grande era de paz e de prosperidades para este Estado.

HYGIENE PUBLICA

Pór acto de 31 de janeiro ultimo nomeei o Dr. Manoel Segundo Wander-

ley, para servir interinamente o cargo de inspector de hygiene publica, durante o impedimento do effectivo serventuario Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, a quem a 29 de quelle mez, concedi tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Da exposição feita pelo Dr. inspector de hygiene, verifica-se que o estado sanitario da capital deste Estado e pontos adjacentes é relativamente satisfatorio, em opposição ao centro onde muitas localidades não offerecem a mesma integridade hygienica, achando-se estas, segundo criteriosas informações, sob a nociva influencia de diferentes entidades morbidas, como varíola, sarampão, febres etc. que tem de preferencia se desenvolvido na população indigente.

Para debellar este mal ou attenuar os máos effeitos, tem o referido inspector de hygiene, tomado as providencias a seu alcance, ja solicitando informações menuciosas, ja reclamando expediente seguro e efficaz de varios medicos de interior, enviando a diversas Intendencias municipais tubos contendo Lympha Vaccinica.

SAUDE DO PORTO

Funciona a repartição da Saude do Porto na parte central do edificio que outr' ora servio de Escola de Aprendizes Marinheiros.

A frente do serviço da saude do porto deste Estado, acha-se o digno inspector Dr. José Calistrato Carrilho de Vascencellos.

(Continúa)

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL

1ª Secção

Officio :

Remetteu-se ao director geral da instrucção publica a portaria em que o governador do Estado concede a Maria Emilia Botelho Pinto, professora publica do Taipú, noventa dias de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

Communicou-se a intendencia municipal da villa do Trahiry, de ordem do governador do Estado, que nesta data foi opprovado o orçamento da receita e despesa dessa municipalidade para o exercicio corrente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Anna Joaquina da Conceição—In-

forme a capitania do porto desta capital
 —Thereza Maria de Jezus—Como requer mediante recibo e exhibindo o procurador a competente habilitação.
 —Heladis Ribeiro Sampaio—Sim, com direito a metade dos vencimentos.
 —Augusto Cezer Leite—Não tem lugar o que requer, em vista do parecer do dr. procurador fiscal.
 —Minervino Henrique de Oliveira e José Emilio Pereira de Oliveira—Como requerem, pagos os sellos e taxas da lei.

EXPEDIENTE DO DIA 19

1ª Secção

Officio :
 —Recommendo-se ao superintendente da estrada de ferro de Natal a Nova Cruz, que mandasse retificar devidamente as duas contas que lhe foram devolvidas, para que possam ellas ser satisfeitas pelo thesouro do Estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Francisco Rodrigues do Nascimento—Informe o thesouro do Estado.
 O. Aventsén, capm, do lugar nacional «Potengy»—Passe Portaria.

EXPEDIENTE DO DIA 22

1ª Secção

Officio :
 Recommendo-se ao agente da companhia pernambucana, para que a prôa do vapor «Una» esperado dos portos do norte, tivessem passagem, por conta do ministerio da justiça, desta capital a da Parahyba, os presos de justiça, Antonio Ferreira e Manoel Ferreira, e bem assim a mulher deste e duas praças que deverão escoltar.

2ª Secção

Officios :
 Ao inspector da thesouraria de fazenda—Remetteudo para os devidos effeitos, as ordens do dia da repartição do ajudante general, sob ns. 44, 45, 46, 47 e 48.
 —Communicando que o adjunto do promotor publico da comarca do Apody, Manoel Antonio de Oliveira Coriolano, assumio no dia 6 do corrente, o exercicio pleno do referido cargo.
 —Communicando que o juiz de direito da comarca de Pao dos Ferros, nomeou, no dia 5 do corrente, o cidadão Manoel Claudino de Araujo para exercer interinamente o cargo de promotor publico da referida comarca.
 —Communicando que o dr. João Soter Thompson Viégas, engenheiro fiscal da estrada de ferro de Natal a Nova Cruz, reassumio o exercicio das respectivas funcções.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Pereira da Silva—Encaminhe-se
 João Pinto de Oliveira—Não tem lo-

gar o que requer, em vista da informação do thesouro do Estado.

Anna Joaquina da Conceição—Como requer.

Maria Jovelina Teixeira de Carvalho—Informe o thesouro do Estado sobre o tempo de effectivo exercicio que conta a peticionaria.

Maria Carlota Melchiades de Oliveira e Castro—Informe o thesouro do Estado sobre o tempo de exercicio effectivo que conta a peticionaria.

EXPEDIENTE DO DIA 23

1ª Secção

Officios :

Declarou-se a intendencia municipal do Triumpho, que ficaram appovados os artigos de postura desse municipio por ella confeccionados no dia 8 deste mez.
 —Declarou-se ao capitão do porto que já foram dadas as necessarias providencias, no sentido de ser transferida a sede do porto que funciona nesse edificio para outro que lhe foi destinada.
 —Declarou-se ao director geral da instrucção publica que podia autorisar o professor publico da aula nocturna da cidade de S. José de Mipibú a fazer a aquisição de 3 candieiros necessarios a referida aula.

Officios :

Mandou-se pagar ao cidadão Jesuino Francisco de Mello, a quantia de 39\$ reis proveniente do aluguel da casa de sua propriedade que na villa de Touros servio de cadeia e quartel á força publica correspondente ao aluguel vencido de 15 de agosto do anno passado a 28 de fevereiro deste anno.

—Providenciando para que fosse paga ao primeiro escripturario João Olympio de Oliveira Mendes, a quantia de reis 33\$474, por elle despendida, como pagador e fiscal da obra da abertura do canal da lagôa «Guarahyas», com fornecimento de luz e aluguel da casa que servio de quartel ao detachmento, no lugar Tibáu.

—Autorisando a mandar effectuar o pagamento da quantia de 144:000 reis, relativamente ao aluguel da casa que, na cidade de Macahyba, servio de cadeia e quartel, correspondente ao periodo de Janeiro a Setembro do anno passado ; conforme trata o documento que com este se remette.

—Recommendo a expedição de ordem para que na mesa de rendas especiaes da cidade de Macáu, sejam pagas as diarias dos presos de justiça recolhidos á cadeia da villa de Angicos, a partir do dia 27 de novembro do anno passado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Luiz Elesbao de Miranda—Como requer.

—João André de Bakker—Deferido.
 —Bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque—A thesouraria de fazenda para attender e providenciar em termos.

CIRCULARES

Dia 5 de Maio

Recommendo-se aos juizes de Capellas e residuos que, com a possivel brevidade, enviassse á Secretaria deste Estado, afim de ser devidamente encaminhada a Directoria geral de estatistica, uma lista das corporações religiosas existentes nos respectivos termos.

—Declarou-se ao commandante da Escola de Aprendizés Marinheiros que o Governador do Estado ficava sciende de achar-se installada no proprio nacional a Escola de aprendizés marinheiros, transferida ultimamente do Estado da Parahyba para este, de conformidade com as ordens do Ministerio dos Negocios de Marinha.

—Declarou-se ao Capitão do porto que o Governador do Estado ficava inteirado de ter elle alugado um predio pela quantia de 15\$000 mensaes, para funcionar a capitania do porto sob seu commando, em consequencia de ter sido installada no proprio nacional a escola de aprendizés marinheiros, ultimamente transferida do Estado da Parahyba para este.

6

Remetteu-se a commissão encarregada do alistamento eleitoral no districto de... um livro correspondente ao modelo n° 1, de que trata o regulamento n° 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

—Remetteu-se a commissão municipal do alistamento eleitoral um livro em branco e outro de talões correspondente ao modelo n° 2, aos quaes se refere o reg. n° 200 A de 8 de Fevereiro deste anno, assim como um exemplar impresso do mesmo regulamento.
 —Remetteu-se aos juizes de direito um exemplar impresso do reg. n° 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

8

—Expediu-se ordem ao agente da companhia brasileira para mandar dar passagem, por conta do ministerio da marinha, a prôa do primeiro vapor esperado dos portos do norte, desta capital ao Rio de Janeiro ao 1° sargento do corpo de marinheiros nacionaes, João Virgolino de Carvalho.

—Determinou-se ao agente da companhia pernambucana q' no primeiro vapor esperado dos portos do norte, desse passagem até a Parahyba, ao menor Alfredo, que teve baixa do serviço por incapacidade phisica.

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

A EX-CASA IMPERIAL

Serviam na extincta casa imperial os seguintes funcionarios :

Um mordomo-mór ;
Cinco damas effectivas ;
Oito damas sem exercicio effectivo ;
Cinco damas honorarias ;
Treze gentis-homens ;
Um ajudante de campo do imperador ;
Trinta e tres veadores ;
Um capellão-mór ;
Um confessor de suas magestades ;
263 moços fidalgos com exercicio ;
Cento e vinte nove fidalgos cavalleiros ;
Uma dama honoraria ;
Duas açafatas sem exercicio ;
Um moço da imperial camara da guarda-roupa.

Dois ditos honorarios da imperial camara da guarda-roupa ;

Nove ditos da imperial camara ;
Tres ditos honorarios da imperial camara ;
Cinco condecorados com honras de officiaes menores da casa imperial ;
Dois aios dos principes.

As repartições da casa imperial eram as seguintes :

Mordomia-mór ; secretaria dos filhamentos ; almoxorifados dos paços da cidade e Boa-Vista ; bibliotheca particular do sua magestade ; museu e gabinete de physica e mineralogia com um pessoal de 26 funcionarios.

A casa imperial tinha :

Nove creados pnhala, duas retretas ao servico de sua magestade a imperatriz, tres retretas sem exercicio, quinze reposteiros, quatro porteiros, um telegraphista, um encarregado do asseio das tribunas da capella imperial e paço da cidade, um fiel, quatro moços de mantieira, nove moços da prata, quatro mestres cosinheiros de primeira classe, sete cosinheiros de segunda, quatro aprendizes e seis serventes, hospital e pharmacia com cinco funcionarios, um cosinheiro, um enfermeiro, uma enfermeira, uma lavadeira e dois serventes, uma escola mixta com quatro professores, um adjuneto, tres mestres de officinas e dois porteiros, lavanderia com uma mestra lavadeira, uma mestra engomadeira, duas lavadeiras, tres engomadeiras, uma costureira, um capellão e um sachristão da capella de N. S. Sant'Anna, na quinta da Boa-Vista ; banda de musica da imperial quinta com um director e um mestre ; cocheiras e cavallariças com um encarregado, um ajudante do encarregado, um escrevente, um fiel das cocheiras, cinco cocheiros de primeira classe, dois de segunda e oito de terceira, cinco trintanarios, um fiel das cavallariças, oito moços de estribaria, sete de cavallariças, oito moços de estribaria, sete de thesouraria, um escrivão, um encarregado do paço, um medico, um capellão, um encarregado da pharmacia, um capellão, dois guardas, um chefe dos campos, seis campeiros e um encarregado da cavallada, com uma escola mixta tendo um professor e director das officinas, uma outra com mais cinco professores, um porteiro e tres mestres de officinas ; e a fazenda de Petropolis com um superintendente, um escrivão, um advogado, um engenheiro e um cobrador.

Isto tudo redon !

ELEITORES DA FORTALEZA

Do alistamento eleitoral deste estado já conhecemos somente o resultado da qualificação feita pelas commissões districtaes desta cidade. É provavel que não soffra modificações notaveis, nos subsequentes turnos do processo ; e pois dos allegatos que fornece já não é heito de fazer as conclusões que eu-

cerram e sobre elles formular hypotheses.

O eleitorado desta capital ficou sendo o seguinte :

eleitores antigos	709
novos	1.578

Total 2.287

(Da Gazeta do Norte)

Algumas meninas da sociedade norte-americana tiveram a original idéa de colleccionar os fios dos bigodes dos rapazes que lhes fazem a côrte.

Esses fios são grudados pelas jovens «miss» em albuns ricamente encadernados, com as iniciaes do offertante ; um verdadeiro poema !

Cada qual faz esforços para ser a primeira a exhibir côres mais variadas e fios mais sedosos.

Entretanto, a mania em questão, creada para tonjear o amor proprio do sexo-forte, tomou um tal desenvolvimento, que muitos rapazes resolveram rapar a cara toda, para não serem obrigados a dar, pouco a pouco, o ornamento do labio superior.

Olhem que espiga, se as nossas feitiçeras conterraneas lembram-se de adoptar a moda !

QUESTÃO ANGLO-PORTUGUEZA

A proposito desta celebrada lide encontramos a seguinte curiosa carta, de Mr. W. Cobs ao nosso colléga José do Patrocinio, da Cidade do Rio :

« Mister José Patrocinio — Eu estar english residente in Brazils vinte cinco annas. Eu estar commercianta, e mora in residencia de alta da Tijuca, e assiste muita cousa neste terra sem espanta.

« Assiste 13 de maia e não fica espantada ; assiste 15 novembro in campa de Sant'Anna e não fica espantada. Eu estar english citizen, e in english citizen de Inglaterra não espanta facilissimamente.

« Vem agora portuguese question africana, e Eu fica verdadeiramentissimamente espantada. Oh ! francamentissimamente espantada !

« Não toma Africa de portuguez : english está costumada toma tudo. Sim, english sabe cousa pertence a outras, mas english toma das outras, mas english toma das outras sua cousa.

« Eu estar espantada de patriotica portuguese ; e pede vocemecé declara in sua jornal que Eu adopta nação portuguese : Eu perde Inglaterra, perde Africa, perde toda minha cousa ; mas não quer perde Port-wine, Eu quer estar portuguese citizen. — W. Cobs. »

Já vale alguma forma o trabalho litterario no Brazil, segundo informa a «Gazeta de Noticias».

Machado de Assis, o mestre, recebe por cada conto litterario, que dá aos jornaes, 50\$. Os jornaes de certa ordem pagam habitualmente de 25\$ a 35\$ por chronica ou conto, median-te a unica exigencia de que sejam elles bons.

Não é tambem tão ingrata como dizem esta vida obscura da cozinha jornalística, do anonymato de noticias e de chroniquetas, da exposições de assumptos diarios em artigos ou em sessões humoristicas. Já se contam para servicos destes ordenados de 500\$ até 250\$, o que não é uma fortuna, mas é um bom achego. E se qualquer pessoa tivesse de fazer referencia, não já aos proprietarios de jornaes, mas a directores politicos, financeiros ou litterarios, encontraria vencimentos de doze a vinte contos de réis annuaes.

Em S. Paulo, Filinho de Almeida dirige a parte litteraria do Estado de S. Paulo com vencimentos que o põem a cobo de necessidades. O mesmo jornal remunera o seu director politico com 600.000 rs. mensaes e paga a differentes litteratos 25.000 rs. por artigo.

UM MINISTRO NEGRO

Pela primeira vez appareceu no palacio de Madrid um ministro plenipotenciario negro, e, como era de prever, foi isto objecto de viva curiosidade e de varios commentarios.

Trata-se do sr. Nelson, ministro da republica do Haiti, cujo aspecto, unioforme e maneiras sensibilarão no mais alto ponto a côrte.

Exprimio-se elle em francez correctissimo, ao proferir seu discurso de apresentação.

Sua comitiva, composta de secretarios e addidos todos de côr, forma um mavioso conjunto, e Mr. Nelson, a embaxatris côr de ebano, constitue um *charmant point noir* na sociedade madrilena.

Vão vêr que pedem meças em distincção e elegancia aos impertigados condes da nobreza austriaca e russa.

ÇAÇA DE MACACOS

Os negros de Darfur servem-se do seguinte engenhoso meio para a caça dos macacos : fabricam uma especie de cerveja doce, muito agradável ao palader, mas que embriaga facilmente e de que os macacos são extremamente gulosos.

Quando o indigena quer fazer boa caçada de quadrumanos, deixa no mato uma porção de vasilhas cheias dessa bebida e põe-se de atalaia. Dentro em pouco os macacos, dando com a bebida, não a deixam, enquanto não ficam completamente embriagados ; o caçador que os vigia, então aproxima-se delles e dando a mão a um di-rige-se para sua aldeia.

O macaco que é levado pela mão, dá tambem a mão ao que lhe fica mais proximo, este a outro, e assim successivamente, de forma que dentro em pouco segue caminho da aldeia uma corda de macacos cambaleando aqui e tropeçando acolá.

Logo que chegam dão-lhes mais cerveja para os conservarem ebrios e para que não se revoltem vendo-se captivos. De dia a dia vão-lhes diminuindo a ração, de forma que vão gradualmente tomando conhecimento do seu novo estado.

Logo que estão domesticados os dedicam a varios misteres, onde, em ração de sua maior resistencia, substituem vantajosamente o homem.

Ha ja tres annos que nos Estados Unidos se fez a experiencia de empregar quadrumanos de grande corpo na cultura da canna e do tabaco e em alguns trabalhos mechanicos, mas não é conhecido ainda o resultado dessa experiencia.

Foi transferido para o commando das armas de Pernambuco o brigadeiro Ourique Jacques e nomeado para o commando das armas no Ceará o coronel Bento José Fernandes Junior.

HYDROPHOBIA

Facto verdadeiramente horroroso deu-se o mez passado em Welle, proximo de Sollub, na Prussia.

Ha tres mezes um habitante daquela localidade esposará uma linda operaria. Na noite seguinte os vizinhos foram despertados por gritos e gemidos afflictivos que sabiam do quarto dos noivos. Como o ruido cessasse, os vizinhos adormeceram de novo. No dia immediato como a porta do quarto permanecesse fechada arrambaram-na.

Despectaculo horrivel se offerreca aos olhos dos vizinhos.

O marido, coberto de sangue, labios espmosos, estava deitado sobre o leito : ao lado delle a mulher dormia somno eterno. O nariz, as orelhas e os peitos da desgraçada apresentavam signaes de terem sido cortados, a dentada. Em virtude de um inquerito que fez, reconheceu a autoridade policial que o assassino fora morto e ha algum tempo por um cão danado, tendo se declarado a raiva na noite do terrivel.

Os ex-estrangeiros, nacionalizados pela grande lei de 15 de dezembro ultimo, residentes no Estado do Paraná, formaram sob a divisa Ordem e Progresso uma sociedade politica com o fim de tomarem parte activa nos negocios politicos daquelle estado.

De uma publicação que fizeram, extractamos os seguintes topicos, que parecem concretisar o pensamento dominante :

«A linha de conducta que a liga se traça está em sua divisa, que é a do patriótico governo provisório de 15 de novembro.

«Ordem e Progresso é que ella anhele e para a realisação deste programma empregará todos os seus esforços civicos, procurando os aliados onde os achar.»

No antigo solar dos duques de Cadaval, em Muge, descobrio-se o mez atrazado, num subterraneo, uma frascueira de milhares de garrafas de vinho.

O precioso achado parece que estava ahi occulto desde a invasão franceza, isto é, desde o principio do seculo.

Quem achou isto é um dos mortaes mais felizes do mundo.

ECHOS ALEGRES

No confissionario :

Um penitente—Hontem pequei : era sexia-feira e eu dei um beijo em minha prima Elisa.

O padre—Mas o que tem isso ? Dar um beijo n'uma prima não é peccado.

—Mas é que Elisa é minha prima carnal e hontem era dia de peixe.

Um bom vigario perguntou a um menino de sua aula de catecismo :

—Quantos são os Sacramentos ?

—São seis.

—Como seis ? esqueceste que são sete ?

—Ora, senhor, eu pensava que só havia seis

—Porque ?

—Porque ouvi muitas vezes meu pai dizer a minha mãe, que a penitencia e o casamento eram a mesma cousa.

ESPIRITO CHINEZ

Certo viajante que percorreu o extremo Oriente, conta que os chinezes das classes elevadas consideram como rebaixamento da sua dignidade produzir por si proprios as suas phrases de espirito, ou antes os seus ditos.

Quando frequentam a sociedade, todos levam no bolso uma collecção de ditos espirituosos e de replicas que compraram no primeiro livreiro que encontraram, alguma couza de notavel.

Quando se apresenta occasião de dizer, o chinez procura um pensamento original no seu livro e mostra-o com toda a gravidade ao visinho. Este lê sem pestanejar e, escolhendo na sua propria provisão uma resposta apropriada a dá, inclinando-se para o primeiro graciejador.

Ambos então sorriem solemnemente e, depois de muitas felicitações, retomam a sua conversação, convencidos de que fizeram uma brilhante façanha.

O padre Antonio Pereira de Figueiredo tinha o cabelo ruivo. Querendo um jesuita matraqueal-o disse-lhe :

—Vossa paternidade, que é tão versado nas sagradas escripturas, não me saberá dar a razão porque sempre pitam Judas com o cabelo avermelhado ?

—De Judas, respondeu promptamente Figueiredo, nada mais sei sinão que era dos da companhia de Jesus, e que foi elle que o vendeu.

SOLICITADAS

ALISTAMENTO

Procede-se com maxima regularidade no alistamento eleitoral, e já é alta a cifra a que tem attingido o numero dos qualificados; comparando-se o numero actual de eleitores com o da monarchia vê-se que só uma pequena parte da população figurava nos comicios electoraes.

Sómente poucos individuos tinham esse privilegio; e não os artistas, que procuravam a legitimidade de seu direito, mostrando ter renda legal. Os proletarios que viviam a luctar contra as inclemencias da sorte, estes não tinham direito de votar; tinham apenas o dever de derramar seu sangue na defesa da patria commum, em que eram tractados como parias. Era uma exclusão odiosa; não se avalia a probidade de caracter do individuo pela quantidade de metal que tem na burra, nem se aquilata o amor que consagra á patria pelo zelo empregado em accumular fortuna.

Foi um acto arbitrario o que riscou do numero de votantes a maioria dos cidadãos brazileiros, sob pretexto de que o lugar destinado á eleição se transformasse em amphitheatro de gladiadores, e se falseasse a verdade de voto.

A eleição de dois grãos era de facto uma verdadeira saturnal; mas a eleição directa, mantendo o senso alto, violou direitos adquiridos, sem vantagem alguma para a pureza de voto, e verdade da eleição. A comedia não continuou, sob a inspiração dos mesmos preceitos d'arte; não terminava com lances tragicos, como era regra invariavel no systema de dois grãos; mas o intermezzo eleitoral proseguio do mesmo modo, com pequenas variantes.

Não era mais um scena de carruagem, porém era lugar de soborno para os venaes, ameaças para os fracos, perseguição para os recalcitrantes.

O voto era apregoadado em almoeda publica, tendo o lance quem mais desse. Em alguns casos mais apertados a flor da gente intervinha patrioticamente com a eloquencia do punhal e da garruncha.

Mas o povo não tomava parte nessas escaramuças, nem tinha responsabilidade nestas exhibições de selvageria, tendo sido illegalmente proscripto dos comicios electoraes.

A continuação dos escandalos mostra que o vicio não estava no elemento popular, mas nos caudilhos do governo monarchico, que não podia perder a eleição, *cahindo sem graça*.

A lei de 9 de janeiro de 1881 teve o grande defeito de não conhecer o mal onde se achava; e por isso, apesar de sua louvavel intenção e acrysolado patriotismo, errou o ministerio de então na apreciação dos meios garantidores de voto.

Sob fundamento de que o voto era uma função politica e não a affirmação eloquente de um direito inalienavel de cidadão eliminou-se crescido numero de votantes, preterido o escrupulo de doutores do *constitucionalismo*, que a pés firmes asseguravão, que sem a convocação de uma constituinte tal medida era attentatoria dos sagrados direitos de cidadão. Mas a constituinte affigurava-se um espectro medonho, aos espiritos moderados dos partidos existentes, que tranzigirão por amor da manutenção da ordem, que julgavão ameaçada, e passou a eleição directa, descatando direitos até então garantidos.

Nada se ganhou com a eleição directa, que veio manca, e apoiada em muletas. O censo era o meio de arredar-se a população pobre das urnas, e como em regra geral, o pauperismo, e proletariado constituem o grande numero, creou-se uma verdadeira oligarchia no paiz, que

jamais podia por via ordinaria manifestar sua vontade soberana: cada districto tinha um donatario, cujo dominio se revezava com a de um rival que se tornava mais poderoso com as mudanças das situações politicas. Nas ameias do poder era o feliz capitão-mor servidor leal, e fiel da monarchia, na opposição tomava a blusa do republicano para gritar que o *Cezar caricata, cunspirava, e corrompia ao paiz*. Mas a nação não tinha a posse de si mesma; era sempre vendida á realteza por um prato de lentilhas. Não havia sinceridade nas deferencias, e genuflexões á monarchia. O sangue americano protestava contra este servelismo, e na intimidade os corteções de puro quitale rião-se do idolo que incensavão para serem mantidos na mansa e pacifica posse de gordas propinas.

Felizmente cahio avalanche [ruminol, se emitaros o puritanismo de Seu Castro Lopes) Depois de 15 de novembro de 1889 o paiz envereda-se por novas sendas.

Quem estuda com attenção e criterio a mudança que vai se operando no espirito nacional, convence-se de que a liberdade faz prodigios, e tem felice que a todos fascina. O trabalhador perdido em sua obscuridade; o artista excluido acciniosamente do direito de votar, pequeno mercador, todos se elegerão com a restituição de um direito que lhes foi violentamente arrancado.

Não ha mais filhos espurios de quem a patria é madrasta, e filhos queridos de quem a patria é mãe desvellada. No seu regaço generoso acalenta a todos seus filhos, votando-lhes o mesmo caminho.

Todos os cidadãos que sabem ler e escrever têm o direito de votar.

Todos se congregarão para com seu voto constituir esta entidade moral, que é a soberania nacional, origem de todos os poderes, e mantenedor de todos os direitos.

O povo será o arbitrio da paz ou da guerra; ao seu aceno verá cair governos funestos do paiz.

A nossa população vai se alistando á porfia, todos procurão por bem alto o seu direito de cidadãos tirado pela monarchia, e restituído pela republica. *Habilite-se o povo para o exercicio de seu direito, e mostre em tempo oportuno que em si está a soberania nacional.*

EDITAL

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do cidadão 1. tenente Arthur José dos Reis Lisboa capm. do porto interino, se faz publico que ficou adiado para o dia 31 do corrente, o conselho de compras para o fornecimento da Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado; sendo observadas as mesmas clausulas contidas no edital publicado na «Republica» n. 49 de 14 do corrente.

Capitania do porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de maio de 1890.

No impedimento do Secretario,

José Fernandes Barros

Typ. da «Republica»

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de polleia interino Jeronymo Americo Rapozo da Camara.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. 8 de fevereiro de 1890.

ASSEMBLEA

Em observancia ao decreto nº 7 de 20 de novembro do anno proximo passado, pelo qual resolveo o Governo Federal, extinguir e dissolver as assembleas provinciales, determinei, por acto de 24 de dezembro do mesmo anno, que fossem os papeis e mais objectos que existissem na secretaria da assemblea deste Estado, inventariados e archivados em uma das sallas da repartição do thesouro e desposos na mesma data todos os empregados da mesma secretaria, nomeando para inventariar e archivar os referidos papeis os cidadãos Dr. Manoel de Carvalho e Souza e Pedro Soares de Araújo.

TRANQUILIDADE PUBLICA

Nenhum facto durante a minha administração, a contar do dia 6 de dezembro do anno passado, se dera neste Estado que, por sua importancia, seja digno de especial menção devido tão benefico resultado a boa índole em geral de seos habitantes; o que atesta o grandioso facto da recente proclamação da republica brasileira, a que todos adheriram no meio das mais significativas manifestações de regosijo, sem a menor perturbação da ordem e tranquillidade publica.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE

Segundo consta das informações obtidas da policia derão-se neste Estado, no periodo contado de 6 de dezembro do anno findo até hoje 11 crimes a saber:

Homicidio	2
Tentativa de homicidio	2
Ferimentos graves	2
Ferimentos leves	2
Furto de animaes	1
Roubo	1
Tentativa de roubo	1

11

CAPTURA DE CRIMINOSOS

Devido a falta de soldados que auxi-

liem nas respectivas deligencias, tem a policia deixado de capturar maior numero de criminosos.

Hoje porem com a organização do 34º batalhão de infantaria destinado a este Estado, é de esperar que desapareçam os embaraços até aqui encontrados no desempenho de tão importante serviço.

Durante o periodo a que me refiro forão capturados 9 criminosos sendo:

Por crime de homicidio	7
Por tentativa do mesmo	1
“ “ de roubo	1
	—
	9

CADEIAS

Ha neste Estado 15 cadeias, nas seguintes localidades: Capital, Extremoz, S. José de Mipibù, Flor, Macáu, Angicos, Assú, Apody, Martins, Port'Alegre, Seridó, Jardim, Acary, Mossoró e Goianinha.

A excepção das cadeias da capital, S. José, Assú, Acary, Jardim e Mossoró, nenhuma outra offerece segurança.

São proprias do Estado as da capital, Extremoz, S. José, Martins, Port'Alegre, Fior, Seridó, Jardim, Mossoró e Goianinha e municipaes as de Macáu, Angicos, Assú, Apody e Acary.

Alem dessas ha outras casas de propriedade particular, que servem de prisão e quartel, cujos allugueis correm por conta dos cofres do thesouro do Estado.

A cadeia publica desta capital precisa de grandes melhoramentos; porque, alem de não ter acomodações para o elevado numero de presos que recebe diariamente, acha-se em estado de infecção que urge fazer desaparecer pelos meios hygienicos a bem da saude dos infelizes ali detentos.

No intuito de melhorar os soffrimentos physicos de tantos infelizes, que em numero de 97 se achavão recolhidos a referida cadeia, no dia 29 de janeiro ultimo, autorisei a transferencia de 60 para a Fortaleza dos Santos Reis Magos.

(Continúa)

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL

1ª Secção

Officios:

Expediu-se ordem ao agente da companhia pernambucana para dar passagem deste porto ao de Macau no vapor costeiro esperado dos portos do

sul, ao preso de justiça Manoel Fernando de Souza e sua mulher.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Declarou-se a intendencia municipal do Assú, de ordem do governador do Estado, que ficava approved o orçamento da receita e despeza desse municipio para o anno financeiro do 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1890.

2ª Secção

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando pagar a José Domingues de Oliveira e Antiocho Aprigio de Almeida, a importancia constante da conta a este junta, proveniente de um ataúde e vellas de cera branca que forneceram para o enterramento do soldado do 34º batalhão de infantaria, José Gomes.

—Communicando que o juiz municipal e d'orphãos do termo, de Macau, bacharel Francisco Bizerra Cavalcante de Albuquerque, assumio no dia 21 do corrente o exercicio da vara de direito da respectiva comarca, por ter o effectivo serventuario entrado no gozo de uma licença que lhe foi concedida.

—Mandando tornar sem effecto a interrupção do exercicio do thesoureiro da alfandega Gaspar do Rego Monteiro, visto ter sido concedido pelo ministerio da fazenda trinta dias de prorogação do prazo para dentro d'elle prestar a respectiva fiança.

—Communicando que o capitão da guarda nacional José Antonio de Souza Caldas. funcionou, como auditor, em duas sessões do conselho de guerra a que respondeu o soldado Victor Jeronymo do Nascimento.

—Mandando pagao a Anna Joaquina da Conceição, o premio a que tem direito por ter apresentado seu filho menor de nome Luiz Teixeira da Silva, para ser alistado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Bento Alexandre Nunes—Pague-se na forma requerida.

Arsenio Celestino Pimentel.—A thesouraria de fazenda para informar.

Bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque—Pague-se de accordo com o parecer do dr. procurador fiscal e informação do inspector da thesouraria de fazenda

John Sutt, e outros capitães de navios

—P. portaria.

Joaquim Senitte Pereira de Brito—Ao administrador dos Correios para providenciar.

Miguel Ildefonso Emerenciano—Aos membros da comissão de socorros de então existente nesta capital, para informarem sobre a legitimidade da pretensão do supplicante, quanto aos salarios aque se refere o mesmo e que lhe competiam na qualidade de chefe de turma.

Isabel Gondim—Certifique-se na forma requerida.

Dr. Diogenes Celso da Nóbrega—Sim em termos.

Alferes Gonçalo Barca—Pague-se de conformidade com a informação infra do thesouro do Estado.

EXPEDIENTE DO DIA 25
1ª Secção

Officios :

Remetteu-se ao capitão do porto o officio por copia que em 17 do corrente dirigio ao governador o conselho da intendencia municipal desta cidade, recommendando que sobre o seu conteúdo prestar-se as informações que julgasse convenientes com relação ao meio porque se deve fazer a demolição da casa de que trata o citado officio.

—Expedio-se ordem ao agente da companhia pernambucana para dar passagem no primeiro vapor costeiro que passar dos portos do sul, desta cidade a de Mossoró, ao cadete Ozorio Barbalho Sijmonette e a seis praças constantes da relação junta.

—Declarou-se a intendencia municipal de Mossoró que ficava approvedo o aforamento feito a Oliveira & Irmãos, bem como a Borges & Irmão e Libanio da Costa Pinheiro, aos quaes igualmente alludia em seo officio de 16 do corrente, contanto que sejam previamente medidos, avaliados e demarcados os terrenos pretendidos, e satisfaçam os seus concessionarios o sello do contracto de emphyteuse e mais direitos a que são obrigados, de conformidade com o art. 1º § 2º das instrucções do ministerio da fazenda de 28 de dezembro de 1889.

—Declarou-se a intendencia municipal de Macáu, em resposta a consulta feita em officio de 19 do corrente, que, em face da legislação vigente, tem ella inteira competencia para conceder por aforamento perpetuo os terrenos de marinha e alagados existentes nesse municipio, os quaes ficarão em todo o caso dependendo de previa medição, avaliação e demarcação dos terrenos, sobre que versarem approvação deste governo, pagamento do sello do contracto de emphyteuse e mais direitos a que se refere o art. 1º § 2º das instrucções do

ministerio da fazenda de 28 de dezembro de 1889.

REQUERIMENTO DESPACHADOS

Joaquim Bernardo de Sá Barreto—A' thesouraria de fazenda para attender opportunamente, visto achar-se extinta a verba «socorros publicos».

—Antonio de Moraes Barreto—Como requer.

—José Domingos de Oliveira—P. a licença requerida, pagando o peticionario o sello respectivo e o laudemio devido.

—Dr. Antonio Antunes de Oliveira—Pague-se na forma da lei.

—Sebastião Benevides de Oliveira—Nomei-se o conselho e justifique-se perante o dr. Juiz de direito da comarca. —José Flavio Machádo França—Informe o administrador dos correios com urgencia, sobre o que lhe compete isto é, sobre as condições legaes para concessão da licença requerida.

EXPEDIENTE DO DIA 26

1ª Secção

Officio :

Remetteu-se aos Governadores dos Estados o exemplar do regulamento da secretaria do Governo deste Estado, sob n. 2 de 13 de janeiro deste anno.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

Recommendou-se ao agente da companhia pernambucana, de ordem do Governador do Estado, as necessarias providencias, para que desse passagem de ré a bordo do vapor costeiro esperado dos portos do sul, desta capital até Mossoró, ao tenente do corpo de policia Manoel Lins Caldas.

ACTOS OFFICIAES

Dia 12 de Maio

Por acto desta data foram exonerados o 1º, 2º e 3º supplentes do delegado de policia do termo de Caraubas ; 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado de policia do districto da respectiva villa, e nomeados para substituil-os, bem como para exercer os cargos de 3º suplente do delegado de policia do termo de S. Miguel de Páo dos Ferros ; 1º e 2º supplentes do subdelegado da respectiva villa, os cidadãos Theophilo Olegario de Britto Guerra, Thelemaco Cicero Pereira da Silva, Cassiano Hypolito Fernandes Pimenta, Rosendo Fernandes de Oliveira, Domingos Ernesto de Britto Guerra, Luiz Antonio da Silva Souto, José Alexandre de Araujo, Antonio Moreira de Carvalho e Pedro José da Silva, na ordem em que vão seus nomes collocados.

—Forão exonerados José Praxedes Benevides Pimenta, por assim o haver pedido e José Gurgel do Amaral Oliveira dos lugares de presidente e membros da intendencia municipal da cidade do Apody, e nomeados para substituil-os os cidadãos José Sulpino Páz Botão e Manoel Freire da Silva Sobrinho, na ordem em que vão seus nomes collocados.

—Na mesma data foi exonerado o cidadão Palmerio Augusto Soases de Amorim do lugar de membro da intendencia municipal da cidade do Assú, por ter se recusado a prestar o respectivo juramento, e nomeado para substituil-o o cidadão Joaquim de Sá Monteiro.

—Na mesma data foi exonerado o cidadão Reginaldo Gomes de Andrade do lugar de membro da intendencia municipal da villa do Trahiry, por assim o haver pedido, e nomeado para substituil-o o cidadão Antonio Patricio de Mello

—Na mesma data foi nomeada uma comissão composta dos cidadãos Ernestino J. T. Damasceno, inspector da thesouraria de fazenda, dr. Augusto Leopoldo Rapozo da Camara, procurador fiscal do thesouro do Estado, e Eneas Leocracio de Moura Soares, inspector do mesmo thesouro, para balançar o cofre da repartição dos correios.

Dia 14

Foi aberto um credito suplementar da quantia de 232/590 reis, á verba «Secretaria do Governo,» exercicio de 1889, para occorrer ao pagamento a que tem direito o fornecedor cidadão Joaquim José Gomes, de diversos artigos que vendeu para a referida secretaria, no mez de dezembro do anno proximo passado.

—Na mesma data, foi aberto um credito suplementar da quantia de 60/000 reis, nos termos do art. 3º da lei n. 508 de 19 de março de 1862, á verba «Eventuaes» do exercicio de 1889, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o cidadão Brazilião Soares de Carvalho, encarregado do relógio da torre da Matriz desta capital, relativa aos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado.

Dia 15

Por acto desta data foi exonerado o alferes Lourenço Gleydtheth da Costa, do cargo de delegado de policia do termo de Papary, e nomeado para substituil-o, bem como para exercerem os cargos de 1º suplente do mesmo delegado e 1º suplente do subdelegado do districto de Extremoz, os cidadãos Manoel Antonio de Oliveira Barrós, José Maria da Cruz Barros e João Soares de Goes, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

Por esta repartição se faz publico que o conselho de fornecimento de viveres ás praças do exercito reunir-se-ha na dia 16 de junho proximo, ás 11 horas da manhã na secretaria do Quartel do 34 batalhão de infantaria aqui existente, afim de contractar o fornecimento dos generos necessarios á etapa das praças do mesmo batalhão, e dos demais artigos destinados ás Estações militares, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Generos alimenticios

Assucar branco refinado (1ª qualid.)	Kilo
Dito-mascavo	"
Arroz pilado	"
Arroz em pó	"
Aléxia	"
Bacalháo	"
Batatas inglezas	"
Banha de porco	"
Biscuitos	"
Bolachinha americans	"
Café em grão	"
Dito moído	"
Carne de carneiro	"
Carne verde com osso	"
Dita verde sem osso	"
Dita secca	"
Dito de porco	"
Cha perola	"
Dito preto	"
Goiabada em latas	"
Lenha	"
Macarrão	"
Manteiga ingleza	"
Milho moído	"
Matte em pó	"
Massas	"
Marmellada	"
Maizena	"
Pão	"
Queijo de manteiga ou Minas	"
Toucinho de Minas	"
Tapioca	"
Azeite doce	Litro
Farinha fina	"
Feijão molatinho ou preto	"
Leite	"
Sal commum	"
Vinagre tinto	"
Dito de Lisboa	"
Vinho figueira	"
Dito do porto	"
Dito de Lisboa	"
Banana prata ou laranja da china	Duas
Galinha	Uma
Limão doce ou lima	Um
Dito azedo	"
Ovos	"
Verduras e tempeiros	Ração
<i>Outros artigos</i>	
Chaminés para lamparinas	Um

Hostias	Cento
Vellas de cera branca	Kilo
Ditas stearinas	"
Incenso	"
Kerosene	Litro
Lavagem e engomado de roupa	Peça
Lamparinas de folha de flandres	Uma
Madapolão	Metro
Pavios para lamparinas	Um
Phosphoros (maço duzia)	"
Papeletas	Milheiro
Tijollos inglezes	Um
Vassoura de piassava	Uma
Dita de carnauba	"
Livro de talão impresso com 150 folhas para vales quinsenaes conforme modelo D, anexo ao Regulamento que baixou com o Decreto n. 7,685 de 6 de março de 1880	Um
Idem idem de vales diarios modelo E, idem	Um
Idem idem de pedidos especiaes modelo F, idem	Um
Idem idem para livranças mensaes modelo G, idem	Um

Os pretendentes deverão habilitar se até as 3 horas da tarde do dia 13 do referido mez de junho, perante a thesouraria de Fazenda, exhibindo requerimento com documentos que proveem:

1º Ter pago em seu nome ou da firma social, de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio, relativo ao ultimo semestre vencido, 2º possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros ou titulos de valores que importem em somma nunca inferior ao valor do fornecimento de um semestre, salvo se apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pela fiel execução do contracto.

As proposta em duplicata serão em carta fechada, apresentadas, sem emenda ou rasura, ao conselho, no acto de sua reunião, conterão a declaração do proponente sugerir-se á multa de 5% sobre a importancia dos generos aceitos, se recusar-se a assignar o respectivo contracto no prazo marcado pela Thesouraria, e deverão ser assignadas de harmonia com a discripção dos generos e mais artigos mencionados no presente edital, sob pena de não serem tomadas em consideração.

Os proponentes exhibirão as amostras dos generos offerecidos, assistirão a leitura e apuração das propostas, e os que forem preferidos recolherão aos cofres publicos, a quantia que for arbitrada pelo conselho como caução para garantia do contracto, a qual só será restituída depois de findo o semestre.

Os generos serão postos no Quartel pelo fornecedor, que assistirá por si ou por pessoa de sua confiança a verificação do pezo, medida e qualidade dos

artigos pedidos.

Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 17 de maio de 1890.

O Inspector,
Ernestino J. T. Damasceno.

De ordem do Sr. inspector desta Thesouraria se faz publico. para conhecimento de quem interessar possa, que se acha marcado o dia 29 deste mez, ás 11 horas da manhã, para serem arrematados por quem mais der e melhor lance offerecer perante a sessão da junta daquelle dia, todos os materiaes existentes no predio em ruinas, edificado para mercado de peixe no bairro da Ribeira desta cidade; sendo obrigado o arrematante a fazer asua custa a demolição do mesmo predio.

Secção do expediente da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, 19 de maio de 1890.

O encarregado,
Francisco de Salles da Silva Barros.

CONCERTO

PRIMEIRA PARTE

1. Donizetti — **Lucia de Lamermoor**. Trio para flauta, violino e piano
Luiz Gonzaga
Apolinario Barboza
Amaro Barretto F.
 2. Rotoli — **La mia bandiera**.
G. Comoletti
 3. Gottschalk — **Dernière Espérance**.
Amaro Barretto Filho
 4. Braga — **Serenata**, com accomp. de violino e flauta
G. Comoletti.
 5. Ravina — **Seduction**. Amaro F.
 6. Verdi — **Ballo in Maschera** Romanza.
G. Comoletti
- 20 minutos de intervallo.

7. Gounod — **Fausto** — Trio para flauta, violino e piano
L. Gonzaga
Apolinario B.
Amaro B. F.
8. Tosti — **Non t'amo più**.
G. Comoletti
9. F. Thomé — **Pizzicato**. Apolinario Barboza.
A. Barretto Filho.
10. Meyerbaer — **Dinorah** — Romanza.
G. Comoletti
11. Beethoven — **Sonata Pathetica**. Introducção e Allegro Amaro B. F.
12. Tosti — **Memorie d'amor**, com accomp. de flauta, violino e piano.
G. Comoletti

Thesouraria de Fazenda

Por esta repartição se faz publico que o conselho de fornecimento de viveres ás praças do exercito reunir-se-ha na dia 16 de junho proximo, ás 11 horas da manhã na secretaria do Quartel do 34 batalhão de infantaria aqui existente, afim de contractar o fornecimento dos generos necessarios á etapa das praças do mesmo batalhão, e dos demais artigos destinados ás Estações militares, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Generos alimenticios

- Assucar branco refinado (1ª qualid.) Kilo
- Dito mascavo " "
- Arroz pilado " "
- Araruta em pó " "
- Aletria " "
- Bacalháo " "
- Batatas inglezas " "
- Banha de porco " "
- Biscoutos " "
- Bolaxinha americana " "
- Café em grão " "
- Dito moído " "
- Carne de carneiro " "
- Carne verde com osso " "
- Dita verde sem osso " "
- Dita secca " "
- Dito de porco " "
- Cha perola " "
- Dito preto " "
- Goiabada em latas " "
- Lenha " "
- Macarrão " "
- Manteiga ingleza " "
- Milho moído " "
- Matte em pó " "
- Massas " "
- Marmellada " "
- Maizena " "
- Pão " "
- Queijo de manteiga ou Minas " "
- Toucinho de Minas " "
- Tapioca " "
- Azeite doce Litro
- Farinha fina " "
- Feijão molatinho ou preto " "
- Leite " "
- Sal commum " "
- Vinagre tinto " "
- Dito de Lisboa " "
- Vinho figueira " "
- Dito do porto " "
- Dito de Lisboa " "
- Banana prata ou laranja da china Duas
- Galinha Uma
- Limão doce ou lima Um
- Dito azedo " "
- Ovos " "
- Verduras e temperos Ração

Outros artigos

- Chaminés para lamparinas Um

- Hostias
- Vellas de cera branca
- Ditas stearinas
- Incenso
- Kerosene
- Lavagem e engomado de roupa
- Lamparinas de folha de flandres
- Madapollão
- Pavios para lamparinas
- Phosphoros (maço duzia)
- Papeletas
- Tijollos inglezes
- Vassoura de piassava
- Dita de carnauba
- Livro de talão impresso com 150 folhas para vales quinsenaes conforme modelo D, annexo ao Regulamento que baixou com o Decreto n. 7,685 de 6 de março de 1880
- Idem idem de vales diarios modelo E, idem
- Idem idem de pedidos especiaes modelo F, idem
- Idem idem para livranças mensaes modelo G, idem

Os pretendentes deverão habilitar-se até as 3 horas da tarde do dia 13 do referido mez de junho, perante a thesouraria de Fazenda, exhibindo requerimento com documentos que provem:

- 1º Ter pago em seu nome ou da firma social, de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio, relativo ao ultimo semestre vencido,
- 2º possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros ou titulos de valores que importem em somma nunca inferior ao valor do fornecimento de um semestre, salvo se apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pela fiel execução do contracto.

As proposta em duplicata serão em carta fechada, apresentadas, sem emenda ou rasura, ao conselho, no acto de sua reunião, conterão a declaração do proponente sugerir-se á multa de 5% sobre a importancia dos generos aceitos, se recusar-se a assignar o respectivo contracto no prazo marcado pela Thesouraria, e deverão ser assignadas de harmonia com a discripção dos generos e mais artigos mencionados no presente edital, sob pena de não serem tomadas em consideração.

Os proponentes exhibirão as amostras dos generos offerecidos, assistirão a leitura e apuração das propostas, e os que forem preferidos recolherão aos cofres publicos a quantia que for arbitrada pelo conselho como caução para garantia do contracto, a qual só será restituída depois de findo o semestre.

Os generos serão postos no Quartel pelo fornecedor, que assistirá por si ou por pessoa de sua confiança a verificação do pezo, medida e qualidade dos

- Cento
- Kilo
- "
- "
- Litro
- Peça
- Uma
- Metro
- Um
- "
- Milheiro
- Um
- Uma
- "
- "
- Um
- Um

artigos pedidos.
Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 17 de maio de 90
O Inspector,
Ernestino J. T. Damasceno.

De ordem do Sr. inspector desta Thesouraria se faz publico: para conhecimento de quem interessar possa, que se acha marcado o dia 29 deste mez, ás 11 horas da manhã, para serem arrematados por quem mais der e melhor lance offerecer perante a sessão da junta daquelle dia, todos os materiaes existentes no predio em ruinas, edificado para mercado de peixe no bairro da Ribeira desta cidade; sendo obrigado o arrematante a fazer asua custa a demolição do mesmo predio.

Secção do expediente da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, 19 de maio de 1890.

O encarregado,
Francisco de Salles da Silva Barros.

O presidente da commissão municipal revisora do alistamento eleitoral do municipio do Natal faz publico que esta celebrará suas sessões nos dias 31 do corrente mez e immediatos até se completarem vinte dias, exceptuados os domingos, no edificio em que funciona a intendencia desta capital, para os fins estabelecidos no art. 40 do decreto nº 200 A de 8 de fevereiro ultimo e convida a todos os cidadãos que se julgarem prejudicados pela commissão districtal a dirigirem-se a esta commissão, dentro do prazo de cinco dias a contar do dia 20 do corrente mez, afim de serem attendidos, como for de direito.

Natal, 21 de Maio de 1890.
O Presidente da Commissão,
Pedro José de Oliveira Pernambuco.

O doutor Joaquim Ferreira Chaves Filho, Juiz de Direito de casamentos por nomeação legal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que designou os dias de quinta feira para terem lugar suas audiencias pelas dez horas da manhã na casa da intendencia municipal desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Natal aos vinte e quatro dias do mez de maio de 1890. Eu Luciano de Siqueira Varejão Filgueira, official do registro e escrivão privativo do juizo dos casamentos o escrevi.

Joaquim Ferreira Chaves Filho.

A REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de pollela Interino Jeronymo Americo Rapozo da Camara.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 8 de fevereiro de 1890.

CARCEREIROS

Existe no Estado 18 lugares de carcereiros todos providos, e percebendo os respectivos serventuarios os vencimentos marcados na tabella que baixou com o decreto n.º 5572 de 21 de março de 1874.

O carcereiro da cadeia da capital tem um ajudante creado por decreto numero 6309 de 12 de setembro de 1876, com a gratificação annual de 300/000.

DIVISÃO POLICIAL

Ha neste Estado 28 delegacias e 83 subdelegacias de policia.

POLICIA DO PORTO

E' encarregado deste serviço o amanuense externo da policia Euzebio Bezerra Cavalcante, que cumpre regularmente seus deveres.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Das 15 comarcas providas de juizes de direito, em todas ellas acham-se esses funcionarios em exercicio de seus cargos.

Ha no Estado 29 termos dos quaes, em 17 têm em exercicio juizes letrados.

As comarcas acham-se todas providas de promotores.

Em 31 de dezembro do anno passado tornei sem effeito o acto de 27 de novembro do mesmo anno, na parte que nomeou o Bacharel José Ferreira Muniz para o cargo de promotor publico da comarca de Páu dos Ferros, e nomeei para substituil-o o bacharel Caetano Guimarães de Sá Pereira.

Por actos de 8 e 11 de janeiro ultimo, nomeei os bachareis Diogenes Celso da Nobrega, João Carlos da Silva Guimarães e Antonio José de Mello S. Filho, promotores publicos das comarcas do Potengy, Goianinha e Acary.

Por acto de 16 do mesmo mez, tornei sem effeito o de 11 d'aquelle mez pelo qual foi nomeado o bacharel João C. da Silva Guimarães promotor publico da comarca de Goianinha e o bacharel

Antonio José de Mello de Souza Filho para a de Acary, sendo nomeado este para a de Goianinha e aquelle para a do Acary.

Por acto de 4 do corrente exonerei o academico Janucio da Nobrega Filho do cargo de promotor publico da comarca do Seridó e nomeei para substituil-o o bacharel Joaquim Pinto de Almeida Castro.

Por acto de 5 deste mez nomeei os bachareis José Guilherme de Souza Caldas e João Dionisio Filgueira para os cargos de promotores publicos das comarcas do Triumpho e Sant'Anna do Mattos.

Por acto de 6 do corrente exonerei a pedido o promotor publico da comarca do Ceará-mirim, bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho e nomeei para substituil-o o bacharel Antonio Jeronymo de Carvalho, que na mesma data foi exonerado, a pedido, do cargo de procurador fiscal do thesouro do Estado.

Por actos de 7 e 8 de janeiro ultimo, nomeei os bachareis José Ferreira Muniz e Pedro José de Oliveira Pernambuco para os cargos de juizes municipaes e de orphãos dos termos do Acary e Macahyba.

Por actos de 5 e 6 deste mez nomeei os bachareis Aprigio Augusto Ferreira Chaves e Luiz Manoel Fernandes Sobrinho para os cargos de juizes municipaes e d'orphãos dos termos do Triumpho e Macahyba.

Por acto de 6 ainda do corrente exonerei a pedido o bacharel Augusto Leopoldo Rapozo da Camara do cargo de juiz municipal e d'orphãos do termo desta capital e nomeei para substituil-o o bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco, ficando sem effeito o acto de 8 do mez passado que o nomeou para igual cargo dos termos reunidos de Santa Cruz e Macahyba, da comarca do Potengy.

Por decreto n.º 11 de 24 de janeiro deste anno reuni á comarca de Goianinha o termo de Arez, creado em data de 12 de novembro do anno passado com todos os seus limites actuaes, provendo por acto do 1º do corrente os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do referido termo.

Por acto de 31 de dezembro do anno passado designei a ordem da substituição dos juizes de direito das comarcas deste Estado.

Por acto de 23 do mez passado designei o dia 30 do mesmo para ter lugar a installação da comarca de Goianinha.

(Continua).

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 30

2ª Secção

Officios :

A thesouraria de fazenda. Communicando ter o promotor publico da comarca do Apody, bacharel Joaquim Felício Pinto de Almeida Castro, assumido no dia 13 o exercicio de seu cargo.

—Communicando haver o bacharel Firmo Antonio Dotrado da Silva, no dia 24, prestado juramento e continuado no exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Nova Cruz.

—Recommendando que remetteste á collectoria de rendas geraes de Páu dos Ferros, a importancia relativa a dois mezes de etapa, por adiantamento, a 16 praças de linha que alli vão destacar.

—Ao thesouro do Estado approvando a arrematação que se procedeo nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 do imposto de gado vaccum, cavallar e muar, relativamente ao corrente anno, na importancia de 20:599\$000 reis, pertencente a 15 freguezias licitadas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joáquim Manoel da Silva—Como requer.

Pedro Paulo Vieira de Mello—Como requer.

Miguel Ildfonso Emerenciano—A thesouraria de fazenda para pagar oportunamente.

Victalina Maria Soares—Requeira a supplicante a intendencia municipal de Macáo, a qual compete a expedição do titulo solicitado, procedendo medição, avaliação e demarcação dos terrenos a que se refere, approvação deste Governo, e pagamento das taxas legais.

José Flavio Machado França—Como requer.

Urbano dos Reis Mello—Devidamente sellada a presente volte querendo.

Raymundo da Cunha Capella—Ao thesouro do Estado para informar.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE MAIO

1ª Secção

Officios :

Declarou-se ao medico director do hospital de caridade, que foi approvado o seu acto contratando o individuo de nome Miguel Ferreira Cabral,

